

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ
Ata de Julgamento das Propostas da Carta — Convite n. 11/73
PÁGINA: 24

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM

Cont. Adj. de Serviço
— PJ — 36/73

(D. Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA

Boletins ns. 134, 135 e
136/73

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.582 BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA
S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

MORTARIAS
Da SEDUC

—XXXXX—
ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA
De Diversas Firmas

ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA
De Agro-Pecuária Reman-
so Açú S/A

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Materiais Finos S.A.
— MAFISA

S E C R E T A R I A

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO
SECRETÁRIO
PORTARIA N. 038-A/73—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau Paulo Maranhão, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Benedita Carmem dos Santos Gomes — Admissão, 4.04.1973.

Amélia da Rocha Mesquita — Admissão, 12.04.1973.

Ana Maria Monteiro — Admissão, 16.03.1973.

Ercila Macedo — Admissão, 03.08.1973.

Flora Célia Barbosa — Admissão, 30.05.1973.

Hedy Lamar Salbê Carvalho — Admissão, 22.03.1973.

Iris Salame Berredo Reis — Admissão, 24.05.1973.

Maria Altina Lucas de Sales — Admissão, 30.05.1973.

Maria das Graças Macedo de Nôvoa — Admissão, 04.04.1973.

Maria de Lourdes Bezerra Lopes — Admissão, 10.04.1973.

Maria Adiene Martins Almeida — Admissão, 01.04.1973.

Rosa Maria das Graças Lopes Souto — Admissão, 10.04.1973.

Suely Xavier Maia — Admissão — 10.04.1973.

Vera Lúcia Ximenes Pontes — Admissão — 27.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0872/73—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1481/73—B—DEP/DEPO de ... 07.06.1973,

R E S O L V E:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 10. Grau "Augusto Olímpio", nesta Capital, o servidor Ana Maria Leite, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0921/73—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1481/73—B—DEP/DEPO de ... 07.06.1973,

R E S O L V E:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 10. Grau "Augusto Olímpio", nesta Capital, o servidor Ana Maria Leite, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0933/73—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Alice de Fátima Soares da Silva — Admissão — 07.05.1973.

Adelzira Moreira Trindade — Admissão — 02.04.1973.

Dagmar Galvão Maia Rodrigues — Admissão — 07.05.1973.

Delmacy Antônia dos Santos Carneiro — Admissão — 03.05.1973.

Maria de Fátima Clemente Gonçalves — Admissão — 27.03.1973.

Maria de Lourdes Matos Pereira — Admissão — 02.04.1973.

Maria Lina Pastana do Amaral — Admissão — 16.04.1973.

Ursula da Trindade Santos — Admissão — 03.05.1973.

Sueli Maria Drago Pinho — Admissão — 27.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0934/73—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Barão do Rio Branco", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Emercine Herculanio Lima — Admissão — 03.03.1973.

Judite Saraiva Pompeu — Admissão — 03.03.1973.

Maria Bernadette Camargo — Admissão — 03.03.1973.

Maria Florência Gonçalves — Admissão — 03.03.1973.

Maria Antônia Silveira — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0939/73—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Miranda dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Teodora Bentes", na Vila de Icoaraci, município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 941/73—DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02 07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Anibal Duarte", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00
Ester Souza dos Santos — Admissão — 18.04.1973.
Jandira Edmee da Silva Souza — Admissão — 18.04.1973.
Laura Lúcia Pinheiro Serão — Admissão — 12.04.1973.
Maria do-Carmo Fernandes — Admissão — 18.04.1973.
Maria da Conceição Carvalho do Amaral — Admissão — 18.04.1973.
Raimunda Auxiliadora Gomes Barbosa — Admissão — 18.04.1973.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 942-A/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02 07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau Presidente Castelo Branco, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Clélia Lúcia Buget Boteiro — Admissão — 10.04.1973.

Creuza Bechman Nery — Admissão — 26.03.1973.

Eliete de Nazaré Antônio — Admissão — 10.04.1973.

Inamar Quadros Ferreira — Admissão — 10.04.1973.

Iacira Joelcy de Lima Aires — Admissão — 10.04.1973.

Lucidéa Carneiro Bentes — Admissão — 10.04.1973.

Marilda Assunção da Cunha Cardoso — Admissão — 10.04.1973.

Maria Aliete Pereira — Admissão — 10.04.1973.

Maria de Belém Costa de Oliveira — Admissão — 10.04.1973.

Maria Brandão Duarte — Admissão — 10.04.1973.

Maria Celeste Alves Lima — Admissão — 10.04.1973.

Maria de Fátima dos Santos da Costa — Admissão — 10.04.1973.

Maria Helena Nascimento — Admissão — 10.04.1973.

Maria Iolanda Costa de Oliveira — Admissão — 10.04.1973.

Maria Izabel Rodrigues Costa — Admissão — 10.04.1973.

Maria Ivanilda de Sousa Souto — Admissão — 10.04.1973.

Maria Joanita Guedes da Silva — Admissão — 10.04.1973.

Maria de Jesus Benjamin da Silva — Admissão — 10.04.1973.

Marília de Nazaré Souza Franca — Admissão — 10.04.1973.

Maria Lúcia Alves dos Santos — Admissão — 10.04.1973.

Raimunda Paiva Ferreira — Admissão — 10.04.1973.

Telma Castro dos Santos — Admissão — 10.04.1973.

Valdisa Maria da Silva Melo — Admissão — 10.04.1973.

Vanda Moreira Alves — Admissão — 10.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0944-A/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02 07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau Presidente Castelo Branco, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Clélia Lúcia Buget Boteiro — Admissão — 10.04.1973.

Creuza Bechman Nery — Admissão — 26.03.1973.

Eliete de Nazaré Antônio — Admissão — 10.04.1973.

Inamar Quadros Ferreira — Admissão — 10.04.1973.

Iacira Joelcy de Lima Aires — Admissão — 10.04.1973.

Lucidéa Carneiro Bentes — Admissão — 10.04.1973.

Marilda Assunção da Cunha Cardoso — Admissão — 10.04.1973.

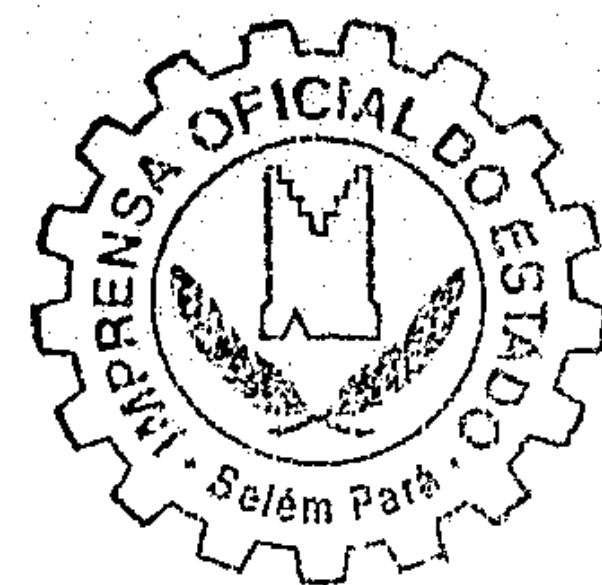
Maria Aliete Pereira — Admissão — 10.04.1973.

Maria de Belém Costa de Oliveira — Admissão — 10.04.1973.

Maria Brandão Duarte — Admissão — 10.04.1973.

Maria Celeste Alves Lima — Admissão — 10.04.1973.

Maria de Fátima dos Santos da Costa — Admissão — 10.04.1973.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:

Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858

Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, ca.	
		da centímetro ...	9,00
Anual	420,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	210,00	lidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PUBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ A
INDEPENDENCIA
1823—1973

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na E. E. de 1.º Grau "Dr. Justo Chernmont", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Aida de Nazaré Lima de Almeida — Admissão — 08.05.1973.

Dayse de Nazaré Carneiro Freitas — Admissão — 22.05.1973.

Maria da Conceição Pereira — Admissão — 16.04.1973.

Maria Helena Rodrigues de Castro — Admissão — 08.05.1973.

Maria Lúcia Ferreira Reis — Admissão — 04.04.1973.

Maria dos Santos Routh — Admissão — 07.05.1973.

Vera Maria Costa Corrêa — Admissão — 22.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0944/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual Coração de Jesus, nesta Capital a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Conceição Maria de Jesus Berredo Reis — Admissão — 10.04.1973.

Ivelise Feio Penha — Admissão — 11.04.1973.

Ilaise Clairefont de Souza Melo — Admissão — 11.04.1973.

Leocadia Santos de Souza — Admissão — 10.04.1973.

Maria Bernardete Reis Pinheiro — Admissão — 11.04.1973.

Maria das Graças de Carvalho — Admissão — 11.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0945/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Domingos Acatauassú Nunes", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Eliezer Pereira de Souza — Admissão — 13.06.1973.

Marisa Martins Costa — Admissão — 23.05.1973.

Maria Sebastiana da Silva — Admissão — 02.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 945-A/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Catarina Labouré", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Ely Nazaré de Souza Marvão — Admissão — 04.06.1973.

Maria Elizabete Teixeira — Admissão — 06.06.1973.

Maria do Carmo Parente — Admissão — 16.03.1973.

Maria da Salete Corrêa Lima — Admissão — 01.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0946/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Emiliana Sarmiento", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Fernanda Maria Gama Xavier — Admissão — 07.05.1973.

Joseli Maria de Carvalho Alves — Admissão — 04.04.1973.

Maria Celia de Souza Briella — Admissão — 16.04.1973.

Maria das Graças Reis Ramos de Alcantara — Admissão — 16.04.1973.

Maria Mercês Carvalho — Admissão — 14.05.1973.

Mariléa Oliveira Nobre — Admissão — 16.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 952/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Fonte Viva", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Antônia Maria Araujo — Admissão — 04.06.1973.

Ana Maria Araujo Rodrigues — Admissão — 02.05.1973.

Maria Francinete Coelho do Vale — Admissão — 15.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

15.05.1973.

Maria Glória Coelho da Silva

— Admissão — 07.05.1973.

Maria Lúcia Pimentel Costa

— Admissão — 08.05.1973.

Maria Zuleide Câmara Barros

— Admissão — 21.05.1973.

Vera Nazaré da Silva Paes

— Admissão — 16.04.1973.

Vanda Flores Teó — Admissão — 20.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 958/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Dalila Sarmiento — Admissão — 29.03.1973.

Raimunda Benedita Aires Noronha — Admissão — 04.05.1973.

Rosely da Silva Bittencourt — Admissão — 04.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0947/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Edgar Pinheiro Port" na Vila de Icoaraci, no Município de Belém a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Iracema Queiroz de Mi-

randa — Admissão —
22.05.1973.

Julietta Nazaré Potter de
Carvalho — Admissão —
22.05.1973.

Maria Lídia Jardim Maia —
Admissão — 30.05.1973.

Maria de Nazaré Travassos
de Miranda — Admissão —
06.04.1973.

Rose Meri de Jesus Fonseca
— Admissão —
22.05.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0948/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas na
Escola Estadual de 1.º Grau
Lar de Maria, nesta Capital,
a partir da data da admissã-
o, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Maria de Fátima Fonseca
Lopes — Admissão —
22.05.1973.

Carmen Silvia Santa Bri-
gida de Barros — Admissão —
29.03.1973.

Célia Maria Figueiredo
Cunha — Admissão —
10.04.1973.

Maria Sebastiana da Silva
— Admissão — 28.03.1973.

Neide Maria Mesquita da
Silva — Admissão —
10.05.1973.

Rosidly Coelho Merabet —
Admissão — 22.03.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0961/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas,

na Escola Estadual de 1.º
Grau Eunice Weaver, nesta
Capital, a partir da data da
admissão, até 31 de dezembro
do corrente ano, as funções
de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Elisabete Maria Coelho Pin-
to — Admissão — 04.05.1973.

Joana da Rocha Damasceno
— Admissão — 11.04.1973

Maria de Belém Ieal da
Silva — Admissão —
12.03.1973.

Maria de Nazaré Ferreira
de Souza — Admissão —
12.04.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0963/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas na
Escola Estadual de 1.º
Grau L. J., em regime de con-
vênio, nesta Capital, a par-
tir da data da admissão até
31 de dezembro do corrente
ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Maria José da Silva Lopes
— Admissão 11.06.1973.

Maria José Leão Cunha —
Admissão — 16.04.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 964/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual "Mário
Carneiro", nesta Capital, a
partir da data da Admissão,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Deuzarina Nazaré Mardock
— Admissão — 16.04.1973.

Creuzalina Mendes da Silva
— Admissão 16.04.1973

Lucidéa da Silva Santos —
Admissão 16.04.1973.

Maria Aurora de Carvalho
Santos — Admissão —
16.04.1973.

Maria da Conceição Ferrei-
ra de Andrade — Admissão —
16.04.1973.

Maria das Gracas Soares
Duarte — Admissão —
16.04.1973.

Maria Julieta Gouvêa Hage
— Admissão — 03.05.1973.

Oneide Santos Nascimen-
to — Admissão — 03.05.1973.

Regina Ferreira do Nasci-
mento — Admissão —
28.03.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0966/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 1.º
Grau "Mário Chermont", nes-
ta Capital, a partir da data
da admissão, até 31 de de-
zembro do corrente ano, as
funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Ana Vitória Alexandre do
Moraes — Admissão —
11.04.1973.

Angela de Nazaré Andrade
Calvinho — Admissão —
28.03.1973.

Andilce Maria de Barros
Almeida — Admissão —
22.05.1973.

Luiza Eugênia de Brito —
Admissão — 18.04.1973.

Maria de Fátima Ferreira
Faro — Admissão —
10.04.1973.

Maria Helena Ramalho
Pampolha — Admissão —
10.04.1973.

Maria Ivone Cunha e Silva
— Admissão — 11.04.1973.

Yvete Costa da Silva —
Admissão — 28.03.1973.

Terezinha de Alencar Coe-
lho — Admissão — 16.04.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0967/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 1.º
Grau "Placídia Cardoso", nes-
ta Capital, a partir da data
da admissão, até 31 de de-
zembro do corrente ano, as
funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Doraci Soares das Dores —
Admissão — 11.04.1973.

Izabel da Silva Maciel —
Admissão 29.03.1973.

Maria Helena dos Santos
Pinheiro — Admissão —
17.04.1973.

Maria da Providência Du-
arte Tavares — Admissão —
08.05.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0970/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas,
na RP. "Jesus de Nazaré",
nesta Capital, a partir da
data da admissão, até 31 de
dezembro do corrente ano, as
funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Edna Souza dos Santos —
Admissão — 07.05.1973.

Rubenita Rosa dos Santos
— Admissão — 22.03.1973.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 0971/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Vera Lúcia do Bonfim Otaviana da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário. Referência IV na Escola Estadual em Regime de convênio, "Bento XV" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 11 de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0980/73 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.ª Gra. "Gongalo Duarte", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Escrevente Datilógrafo —

Referência IV — Salário

Mensal Cr\$ 142,00

Frassinete Jesus Dias —

Admissão — 01.05.1973.

Olga Maia Mendes — Ad-

missão — 01.05.1973.

Olga Mendes de Souza —

Admissão — 01.05.1973.

Renilde da Conceição Silva

— Admissão — 01.05.1973.

Izete Maria Pereira Dias

— Admissão — 01.06.1973.

Maria de Nazaré Costa —

Admissão — 01.06.1973.

Carmen Regina dos Santos

Ferreira — Admissão —

01.06.1973.

Jorge Artur Videira Sau-

ma — Admissão —

01.06.1973.

Auxiliar de Disciplina —

Referência II — Salário

Mensal Cr\$ 138,00

Luiza Maria Moura — Ad-

missão — 01.06.1973.

Raimunda Moura Corrêa —

Admissão — 01.06.1973.

Rosa Dalva Castilho Tava-

res — Admissão — 01.06.1973.

Raimundo Nonato Porto

Cabral — Admissão —

01.06.1973.

Servente — Referência I —

26 de junho de 1973.

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Adalgisa da Silva Lopes —

Admissão — 01.06.1973.

Odete Ferreira Tavares —

Admissão — 01.06.1973.

Lalima Alcântara Neves —

Admissão — 01.06.1973.

Auta Miranda de Souza —

Admissão — 01.06.1973.

Porteiro — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Carlos Alberto Aldenos —

Admissão — 01.06.1973.

Vigia — Referência I — Sa-

lário Mensal Cr\$ 136,00

Marcelino Ferreira de Sou-

za — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em

18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1199/73 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Curalinho, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Refe-

rência II — Salário Mensal

Cr\$ 138,00

Constância Reis Filho —

G. E. Prado Lopes.

Professor Não Titulado —

Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00

Nilza Alves de Freitas —

E. R. Américo Oliveira V. Pi-

riá.

Angela Andrade da Silva —

E. R. Américo Oliveira V. Pi-

riá.

Maria José Freitas da Cruz

— E. R. Américo Oliveira V. Pi-

riá.

Doralice Rodrigues de Arau-

jo — E. Evangelista Alto Pi-

riá.

Angelina Câmara de Mo-

raes — E. São Vicente Rio

Guajará.

Maria José Souza Amaral

— E. Sta. Lúcia Alto Guajará

Alaide Nazaré Dias Olivet-

ra — E. Rosalina Oliveira Rio

Piriá.

Joana Rosa Sacramento da

Silva — E. Ruth Passarinho

Rio Piriá.

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Madalena Sales da

Silva — E. R. Américo Oli-

veiro V. Piriá.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em

26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1201/73 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Euladia Mesquita da Cruz, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Edgar Pinheiro Porto", em Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de vinte de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1209/73 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1627/73—DEP/DEPO, de 20.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Curalinho, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado —

Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00

Edna Maria da Silva Fonse-

ca — G. E. Prado Lopes

Maria Madalena Nogueira

de Freitas — G. E. Prado Lo-

pes.

Maria das Graças do Nas-

cimento Batista — G. E. Pra-

do Lopes.

Dorotêa do Carmo Trinda-

de — E. R. Américo Oliveira.

Ocinda Oliveira Trindade

— E. R. Américo Oliveira.

Madalena Azevedo Costa

de Brito — E. R. Américo

Oliveira.

Maria Inês Nogueira de

Freitas — E. I. Ponta Alegre.

Miriam Dias Teixeira —

E. I. Sandoval Teixeira.

Maria Madalena Sacramen-

to da Silva — E. I. Sítio do

Carmo.

Marcelina Pinheiro Cardo-

so — E. I. D. Pedro II

Maria Nancy da Costa
Nunes — E. I. Narcísio Mon-

teiro.

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Delice da Cruz Silva — G.

E. Prado Lopes

Estelita de Sousa Pereira

— G. E. Prado Lopes

Ana Benedita Alves de An-

drade — G. E. Prado Lopes

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em

26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1211/73 —**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1433/73—DEP/DEPO, de 06.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santa Izabel do Pará, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-

rência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Marilene Brito da Silva —

G. E. Sílvio Nascimento.

Professor Regente — Refe-

rência II — Salário Mensal

Cr\$ 138,00

Maria de Nazaré Marques

de Sousa — G. E. Sílvio Nas-

cimento.

Professor Não Titulado —

Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00

Lindalva Fernandes de Al-

cantara — E. Ferreira Pena.

Irene Pires de Araújo —

G. E. Magalhães Barata.

Francisca Lúcia Gomes —

G. E. Magalhães Barata.

Ozairina Ferreira Faro —

E. Parada Baía.

Neuza Alves de Sousa —

E. D. Helena Paz

Terezinha de Jesus Sousa

de Oliveira — E. do Ameri-

cano.

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Adélia Ferreira de Sousa —

E. Victor Paz.

Marta Pereira dos Santos

— E. E. José Amâncio.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em

26 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1236/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Augusto Corrêa, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Laurina Pereira da Silva — E. I. da Povoação de Anóirá.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Lúcia Ferreira Gomes — G. E. Prof. Galvão.

Maria Norma Ferreira Brito — G. E. Prof. Galvão.

Benedita das Graças Pinheiro Sousa — G. E. Prof. Galvão.

Regina Marlene Lisboa Gatinho — G. E. Prof. Galvão.

Ana da Silva Gomes — Escola da Vila de Patal.

Maria das Graças Crisnina Gomes — E. R. Prof. Maria da Silva Nunes.

Raimunda Ivete Oliveira de Andrade — Povoação de Baixo Urumajó.

Maria de Jesus Alves Ferreira — Esc. de Vila Nova.

Maria Waldete Rodrigues Soares — Povoação de Tijoca.

Raimunda Dionísia Ribeiro — Povoação de Bacu.

Alfa Alves Gomes — Vila de São Luiz de Anó.

Maria de Lourdes Corrêa Silva — Povoação do Porto da Tapera.

Benedita Couto dos Reis — Povoação de Piratê de Arai.

Antônia Durvalina da Silva Brito — Povoação do Bom Jardim.

Maria Madalena da Luz — Povoação do Mirinzal.

Maria José Gomes da Silva — Povoação de Vleira.

Ieda Maria do Nascimento — Povoação do quadro do Rumo.

Joana Jessé Pereira dos Reis — Praia Grande.

Benedita Lisboa Conde — G. E. Prof. Galvão.

Inspetor de Alunos — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Miguel Ferreira Reis — G. E. Prof. Galvão.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Mirandolina Ramos Ferrelra — Esc. da Vila de Patal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1242/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1264/73—DEP de 26.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Marabá, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Lenir Pinheiro da Silva Oliveira — E. do Jauzinho Km. 20 — Admissão — 01.05.1973.

Albertina Araújo Cavalcante — E. Cajazeiras Km. 63 — Admissão — 01.05.1973.

Alia Azevedo Duarte — E. Valentin Km. 102 — Admissão — 01.05.1973.

Terezinha Nascimento Brito — Escola da Glória 64 — Admissão — 01.06.1973.

Cicera Araújo Coelho — E. do Aratau Km. 263 — Admissão — 01.06.1973.

Maria Amélia Oliveira Alves — E. do Aratau Km. 263 — Admissão — 01.06.1973.

Aldina Pereira dos Santos — E. do Aratau Km. 263 — Admissão — 01.06.1973.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Valdiza Ribeiro — E. Agrovila Km. 42 — Admissão — 01.04.1973.

Cecília Miranda Costa — E. Agrovila Globo Verde — Admissão — 01.03.1973.

Maria Nunes dos Santos — E. do Bacuri Km. 110 — Admissão — 01.06.1973.

Iracilda Moreira Barbosa — E. do Jacaré Km. 95 — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1243/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1264/73—DEP de 26.06.73,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Itupiranga, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Coiquita Lúcia Simões — G. E. Albertina Barreiros. — Admissão — 01.03.1973.

Maria Luzinete Carvalho — G. E. Albertina Barreiros. — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1251/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora do Ó", na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Terezinha de Jesus Paulo Maria Genilda Costa Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1256/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º

Grau "Vilhena Alves", nesta Capital, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Ana Lúcia Lopes Gonçalves

Maria de Nazaré Silva

Maria Sebastiana Bezerra Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1287/73 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1691/73—DEP/DEPO de 27.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Zélia Vieira Cruz — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Izabel Maria Lopes Martins — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Maria dos Reis Santos — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Plantina Fernandes Melo — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria do Rosário Vieira — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Inês Ferreira de Brito — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1307/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1721/73—DEP/DEPO de 2.7.73,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Óbidos, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Júlia Amaral Mousinho — G. E. José Veríssimo.
Maria Dulce Amaral Mousinho — G. E. José Veríssimo.
Maria Raimunda Auzier Mendonça — G. E. Prof. José Tostes.

Maria Nilda Ferreira da Silva — G. E. Prof. José Tostes.

Alda Maria Simões do Souza — E. P. São Francisco

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Raimunda do Carmo Batista do Amaral — G. E. José Veríssimo.

Maria Izabel Ferreira Lopes — G. E. José Veríssimo.
Isamar Tavares Israel — E. E. Felipe Patroni.

Celeste Maria Alfaia de Barros — G. E. José Veríssimo.

Nirce Maria Couto Ferreira — G. E. José Veríssimo.

Rosalina Chaves de Souza — G. E. José Veríssimo.

Ester Regina Menezes Picanço — G. E. José Veríssimo.

Ido Lameira da Silva — E. I. Rui Barbosa

Maria Dalva Pereira Monteiro — G. E. Inglês de Souza
Irenice Maria Couto Ferreira — G. E. Inglês de Souza.

Fátima Rosa Muniz da Silva — G. E. Inglês de Souza.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Manoel Idúiles da Silva — E. I. Santo Antônio.

Maximiano Pereira — E. da Vila Curuá-Alenquer.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Jandira Tavares — G. E. José Veríssimo.

Raimunda Cruz dos Santos — G. E. José Veríssimo.

Maria José Siqueira Lopes — G. E. José Veríssimo.

Francisca Garcia da Silva — G. E. José Veríssimo.

Ruth Trindade de Souza Marinho — G. E. Profa. Maria Madalena Printes.

Linamor dos Santos — G. E. Profa. Maria Madalena Printes.

Raimunda Barros dos Santos Filha — G. E. Inglês de Souza.

Maria Picanço Pontes — G. E. Prof. José Tostes.

Renice Benzaquem da Silva — E. P. São Francisco.

Assunção Souza da Silva — E. P. São Francisco

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1.032/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas na Escola Estadual de 1.º Grau Rosalina Alvares da Cruz, nesta capital, a partir da data da admissão até 31 de dezembro de 1973, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — Referência IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 147,00

Evanize Américo Costa 11.04.1973

Deborahda Barros de Almeida 22.03.1973

Francine Cecília da Rocha Rodrigues 08.05.1973

Leila Castanheira 07.05.1973

Rosilda Reis de Araújo 23.03.1973

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1139/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.º 1473—DEP/DEPO de 07.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Gurupá, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR NÃO TITULADO — Referência I —

SALÁRIO MENSAL DE Cr\$ 136,00

Maria do Céu Batista Bahia — E.E. 1.º Grau Marcílio Dias

Eduvirmem da Silva Palheta — E.E. 1.º Grau Marcílio Dias

Creuza Maria Vieira Rodrigues — Escola Nazaré do Mararu

Miracy Pantoja Alves — Escola Rio Murupucu

Maria Santana de Souza Farias — Escola Rio Cujuba

Maria do Carmo Fernandes dos Santos — Escola Rio Muruchaua.

SERVENTE — Referência I — SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 136,00.

Josefa Hilda Furtado — E.E. de 1.º Grau Marcílio Dias

Maria da Silva Alves — E.E. de 1.º Grau Marcílio Dias

Tereza Coimbra Louchard — E.E. de 1.º Grau Marcílio Dias

Maria do Carmo Coimbra Teixeira — E.E. de 1.º Grau Marcílio Dias.

Adélia Gomes Pereira — Coordenadoria.

VIGIA — Referência I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Antenor Pinto de Carvalho — E.E. 1.º Grau Marcílio Dias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1187—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. 1580/73—DEF/DEPO, de 14.6.73.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Nova Timboteua, a partir de 01 de março até 31 de dezembro de 1973, as funções de:

PROFESSOR NÃO TITULADO REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Maria Lindalva Alves — G. E. Profa. Ma. Luíza Amaral

Ma. da Conceição de Lima Moura — G.E. Profa. Ma. Luíza Amaral

Lindioneza Pereira de Farias — E.R. Profa. Ma. Augusta Alencar

Joana D'Arc Maia — E.R. da Vila Timboteua

Sebastiana dos Santos Sousa — E.I. da Trav. Jutai

Maria Sinhá da Silva — E.I. da Povoação Curva

Maria Lúcia da Silva — E.I. de Terreirão

Raimunda Fernandes de Freitas — E.I. de Sapucaia.

SERVENTE Referência I — SALÁRIO MENSAL DE Cr\$ 136,00

Marlene da Rocha Farias — G.E. Profa. Maria Luíza Amaral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1192/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1629—73—DEP de 20.06.73.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Cametá, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL DE Cr\$ 147,00

Maria Gorette Rodrigues Alves — G.E. D. Romualdo Coelho
Rufina Sousa Louzada — G.E. D. Romualdo Coelho
Maria Zita Canto Marçal — G.E. Gal. Osório
José Waldolli Filgueira — G.E. Júlia Passarinho
Isabel Coelho Moreira — G.E. Júlia Passarinho
Catarina de Sousa Coelho — E.R. Magalhães Barata.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Maria Georgetina Ferreira Farias — G.E. D. Romualdo Coelho
Maria Lúcia Coelho Braga — G.E. D. Romualdo Coelho
Dinora Pantoja Francês — G.E. General Osório
Aguinda Lúcia Benassuly Damasceno — E.M. Santa Santos
Maria de Nazaré Gomes Rodrigues — E.I. de Mutuacá
Maria Dorcy Viana Cardoso — E.I. de Pacuí de Baixo
Maria Fátima dos Santos Silva — E.I. de Cametá Tapera
Lázaro Batista Ferreira — E.I. de Cupijó de Baixo
Florisvaldo Braga de Medeiros — E.I. de Jorocazinho
Pedro Pereira da Gama — E.I. Cametá — Tapera
Maria Jádina Meireles de Oliveira — E.I. da Ilha Grande de Juaba

Zula Cardoso Gomes — E.I. de João Igarapé
Francisco Gomes Pereira — E.I. de Itauna
Amância Serrão Mendes — E.R. Magalhães Barata
Maria das Graças Nunes e Silva — E.I. Ilhas dos Pretos
Nazaré do Carmo Leão — E.I. de Pacuí
Maria da Conceição Martins — E.I. Jaracuerazinha
Orlando Maria Costa de Leão — E.I. Joroca
Ewaldira Ranieri — E.I. de Jurajuba
Maria Antônia Rodrigues Braga — E.I. de Furtados
Antônio Batista Ferreira — E.I. Arumau
Benedito Sérgio Gomes — E.I. de Guajará
Maria da Glória Medeiros — E.I. da Ilha Miuraba
Manoel Tenório de Farias — E.R. Raimundo Caldas
Claudina Vasconcelos Cruz — E.I. de Jacuraru
Maria José Wanzeler Pantoja — E.I. de Juruaté
Lêda Maria Cardoso Gonçalves — E.R. Pres. Eurico Dutra
Flordemira da Silva Ferreira — E.I. de Joroca
Maria Avani Lobato Braga — E.R. Profa. Celina Hermes
Margarida das Mercês Assunção — E.I. de Porto Grande

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1233/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1475/73—DEP/DEPO de 07.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Salvaterra, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 138,00

Maria Elizabete Batista Ferreira — E.R. Dr. Mário Telles—

Paraíso

PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Irace Pantoja Martins — Vila de Monsarás
Odaléa Neves Garcia — Vila de Jubim
Valmiro Rodrigues — Vila de Condeixa
Albélia Maria Gonçalves Tavares — Vila de Jubim
Lúcia Helena G. de Santana Gomes — Vila de Joanes
Raimundo Adilson do Nascimento — Vila de Condeixa
Raimundo Nonato Figueiredo de Brito — Vila de Salvaterra
Joana das Dores Ferreira — Vila de Salvaterra

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Demétrio da Silva Garcia Filho — Vila de Jubim
Durvalina Ferreira Bandeira — Vila de Salvaterra

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1282/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1701/73—DEP/DEPO de 28.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Salvaterra, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Lucidéa Gonçalves dos Santos — E. da Vila de Joanes
Maria de Jesus Dias Sarmiento — Escola de Bairro Alto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0901/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1568/73—DEP/DEPO de 13.06.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Muaná, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 147,00

Joana Pimentel Ferreira — G.E. Dr. José Malcher
Liege Valente — G.E. Dr. José Malcher

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 138,00

Raimunda da Costa Loureiro — G.E. Dr. José Malcher
Jurema Gonçalves Erabo — E.P.R.C. Paula Frassinetti
Luzia Andrade Pimentel — E.P.R.C. Paula Frassinetti
Francisco Maria Coelho de Almeida — E.P.R.C. Paula Frassinetti

sinetti

Guido Amaral dos Reis — E.I. Cláudio Figueiredo

Raimundo Correa Miranda — Escola São Benedito
Raimundo Gouvea de Carvalho — Esc. Divino Espírito Santo
PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Cândida Lima da Costa — E.P.R.C. Capitão Antonio Azevedo

Cezolita Fernandes Marques — Escola Graça Divina
Maria Dalva Malato Negrão — E.I. Sta. Maria
Maria Zileide de Almeida — E.P.R.C. Paula Frassinetti.
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 136,00

Raimunda Chagas Magno — Escola Capitão Antonio Azevedo
Raimundo Ramos de Paula — Escola da Vila de Pacuuba
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2223)

PORTARIA N. 0902/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1575/73—DEP/DEPO de 14.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Altamira, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 147,00

Maria Goreti Lopes Góes — Esc. do Km. 23,5 à esquerda
PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Maria Gracimar da Silva Moura — Vitória — Esc. Pe. Eurico (02.04.73)

Iolanda Santana de Almeida — Sede—Deodoro da Fonseca (01.06.73)

Maria Júlia Farias Torres — Esc. do Anapu — Tuerê — Gleba 50 — Lote I

Maria Marly dos Santos — Esc. da Gleba 54 — Lote II

Maria Elza Rodrigues — Esc. da Gleba 60 — Lote 10

Maria José Alves Silva — Esc. da Gleba 80 — Lote 10

Juracy Nogueira Ribeiro — Esc. da Gleba 84 — Lote 10

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Joana Dora Rodrigues — Esc. do Anapu — Tuerê — Gleba 50 — Lote I

Maria do Socorro dos Santos Rodrigues — Esc. da Gleba 54 — Lote II

Elza Pereira de Oliveira — Esc. da Gleba 60 — Lote 10.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0935/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem

como diarista, na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Olímpio", nesta capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 147,00

Ana Vitória da Costa Coelho 16.04.1973

Ana Izabel Neves 22.03.1973

Diva Maria Mendes de Lima 11.04.1973

Elizabete Nascimento de Souza 11.04.1973

Inês Uchôa Lima 11.04.1973

Maria José Marinho Damasceno 02.04.1973

Maria Oneide Gonçalves Ferreira 08.05.1973

Rosalina de Castro Leão 10.04.1973

Telma de Nazaré Sarmiento Ramos 10.04.1973

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 0940/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, DORACI OLIVEIRA MACHADO, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "15 de Novembro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0951/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diarista, na Escola Estadual de 1.º Grau "Antônio Paes da Silva", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

ANA MARIA MORAES GÓES 12.04.73

FELICIANA DA PACIÊNCIA BARROS 17.04.73

IVETE COSTA NASCIMENTO 07.05.73

MARIA LUIZA CALANDRINI CARDOSO 07.05.73

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 953/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Donatila Lopes", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 147,00**

AMUJACY SANTOS DE MORAES	05.06.1973
ANA RUTE TAVARES DA SILVA	22.03.1973
ADISEN CORRÊA FARIAS	23.03.1973
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA	22.03.1973
ELVA MARIA DE SOUZA	11.04.1973
LEONORA DA SILVA SANTOS	07.06.1973
MARLENE ALVES DE ARAÚJO	23.03.1973
MARIA DE FÁTIMA REIS DE ARAÚJO	22.03.1973
MARIA DAS GRAÇAS O. NASCIMENTO	11.04.1973
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS	22.03.1973
MARIA DAS NEVES BARROS DE OLIVEIRA	22.03.1973
RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA	05.06.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
RA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 954/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "19 de Agosto", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00**

ANA MARIA FERREIRA CORRÊA	10.04.1973
BENEDITA LEONI SANTIAGO GAMA	11.04.1973
IRACEMA JUCA RIBEIRO	07.05.1973
JACIRA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA	10.04.1973
LAUZIA GOMES BARBOSA	11.04.1973
MARIA ALCENIVIA PINHEIRO DOS SANTOS	11.04.1973
MARIA CRISTINA LOBATO BOTELHO	06.04.1973
MARIA DULCE ANDRADE BRITO	07.05.1973
ROSALINA BARROSO	11.04.1973
SONIA LÚCIA FONSECA DE SIQUEIRA	07.05.1973
ZURMA SANTOS	07.05.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
RA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 981/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Santos Dumont", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Admissão

BELALINDA DIAS RIBEIRO DA CUNHA	10.04.1973
ELDA MARIA DA COSTA TAVARES	10.04.1973
MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE ARAÚJO	11.04.1973
MARIA JANDIRA SILVA DE ARAÚJO	08.05.1973
MARILENE DIAS DE SOUZA	10.04.1973
MARLENE MACEDO DOS SANTOS	16.04.1973
MAGALI DE NAZARÉ PARENTE MAGALHÃES	04.04.1973
MARIA RAIMUNDA TAVARES FERNANDES	26.03.1973
NELI MARIA MASTOP MALCHER	10.04.1973
TEREZA DO MENINO JESUS CARNEIRO	27.03.1973
ZULEIDE DE JESUS NASCIMENTO	10.04.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
RA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 986/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas no Grupo Escolar "Pinto Marques" nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00**

Admissão

AUREA CELESTE SERRUYA HAGE	27.03.1973
MARIA DE LOURDES PORTO CABRAL	22.05.1973
MARLUCE NAVARRO GUERREIRO FILHA	30.03.1973
ORVACIRA FERREIRA NOGUEIRA	16.04.1973
TEREZINHA AGUIAR RODRIGUES	13.04.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
RA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 990/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Sta. Maria de Belém",

nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

	<i>Admissão</i>
CLEONICE TAVARES DA SILVA	11.04.1973
ESMERALDA TAVORA DA SILVA	03.05.1973
MARIA APARECIDA BASTOS SARAIVA	16.05.1973
MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRA RODRIGUES	22.05.1973
VERA LÚCIA MONTEIRO PALMEIRA	16.05.1973
ZANIRA GONÇALVES DA CRUZ NUNES	07.05.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 0995/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "São Vicente de Paula", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

<i>N o m e</i>	<i>Admissão</i>
FATIMA NAZARÉ S. ROSÁRIO DE MACÊDO	26.03.73
FATIMA DA SILVA ARAÚJO	07.05.73
FLORINDA EMÍLIA DE FREITAS MARTINS	23.03.73
MARIA DIRCE BAIA RODRIGUES PINTO	10.04.73
MARIA DA GRAÇA SILVA RESQUE	11.04.73
MARIA HELENA GUEDES CARDOSO	10.04.73
MARIA REGINA VALENTE DE MOURA	11.04.73

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N.º 1.002/73 — DA/OP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na 10.ª Divisão Regional de Educação, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

<i>N o m e</i>	<i>Admissão</i>
Adozina Braga Ferraz — 10.ª Div. Reg. Educ.	27.03.73
Alice Freire S. Martins — Munic. Marapanim	28.03.73
Cely Cardoso Sousa — EE. Cônego Leitão	26.03.73
Ivanilde Alves Monteiro — EE. Cônego Leitão	22.03.73
Ma. Inez Cardoso Pinto — EE. Benício S. Lopes	23.03.73
Vera Lúcia de O. Moura — EE. Benício S. Lopes	26.03.73
Maria Luíza dos S. Fernandes — 10.ª Div. Reg. Educ.	11.04.73
Maria do Perpétuo Socorro Nascimento de Queiroz — 10.ª Div. Reg. Educ.	16.04.73
Maria Tereza R. Dantas — 10.ª Div. Reg. Educ.	16.04.73
Raimunda Matias de Lima — 10.ª Div. Reg. Educ.	11.04.73

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1.004/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Felisberto Camargo", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 147,00

<i>N o m e</i>	<i>Admissão</i>
JOSEFA DE FATIMA ESTEVES DIAS	29.03.1973
MARIA CLEIDE SILVEIRA	16.04.1973
MARIA DE FATIMA NUNES BATISTA	29.03.1973
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	07.05.1973
MARIA JOSÉ PANTOJA DO NASCIMENTO	01.04.1973
RUTH OLÍVIA DE MELO CORREIA	07.05.1973
REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	16.04.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 1017/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

SERVENTE — REFERÊNCIA I —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 136,00

RAIMUNDA LÚCIA DE OLIVEIRA	01.06.1973
MARIA DE NAZARÉ DA COSTA MOURA	01.06.1973

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

A N U N C I O S

JURUPARANA PASTORIL S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 1973

C.G.C. 05.426.879

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1973, às 10:00 horas realizou-se na sede da Sociedade, na Fazenda Juruparana, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Juruparana Pastoril S/A., nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de março de 1973, dos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o Sr. Caio Cicero Conrado Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Caio Cicero Conrado, que convidou a mim, Amadeu Bardella Caparelli que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas bem como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia dezoito de abril de 1973, de acordo com a legislação em vigor, o Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determi-

na o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1972. Pediu, então a palavra o acionista Romulo Esposito que propôs fosse destinado para o exercício de 1973 uma verba de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido eleitos os Srs. Paulo Edmur Vieira Pimentel, casado, economista, residente a Praça Monteiro Lobato, 13 — São Paulo, Rodolfo Gios, brasileiro, casado, contador, residente a Avenida Deputado Emilio Carlos, 210 — São Paulo, Alfredo Camargo Penteado Neto, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua Santa Columba, 17 — São Paulo e para suplentes foram eleitos os Srs. Ronaldo Aveilar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente a Avenida 9 de julho, 4782 — apto. 22 — São Paulo, Sergio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, pecuarista, residente a Rua Brasilio Machado, 218 — apto. 72 — São Paulo e Manuel Freire Fonseca, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente a Rua Pero Leme, 45 — São Paulo, e fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem.

Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Amadeu Bardella Caparelli, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. — Conceição do Araguaia, 24 de abril de 1973. (aa) Caio Cicero Conrado — Presidente, Amadeu Bardella Caparelli — Secretário. (aa) Amadeu Bardella Caparelli, Caio Cicero Conrado, Carolina G. Camanho Cecilia Maria Luiza Esposito Conrado, Claudio Bardella, Yole Maria Ferri Esposito, Rodolfo Gios, Romulo Esposito, Walter Nastari Camanho.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 24 de abril de 1973.

Amadeu Bardella Caparelli

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos ..	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 1973.

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

a) Ilegível

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9295, de 27.05.46
Resoluções do C. F. 181 e 107/59

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador — C.R.C. Pa. 0341

Atuário — MTPS N. 01

C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 4 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 4961—62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1522/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext.—Reg. n. 2903 — Dia: 02.08.73).

"FA NORTE" FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 14 de abril de 1973.

C.G.C. N. 04.935.531/001

Aos quatorze (14) dias deste mês de abril do ano de um mil, novecentos e setenta e três (1973), às 9,00 horas na sede social da sociedade FANORTE — "Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.", à rua XV de Novembro, 226 — 14 andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da aludida sociedade, convocados previamente pelos editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 10, 11, 13, 14 e 15 de março do corrente ano, e no jornal local de maior circulação "A Província do Pará". Pelo livro de presença, verificou-se haver número legal, instalando-se a Assembléia pelo Presidente Antonio Luizari. Para presidência, foi aclamado o acionista José Luizari, que por sua vez, convidou

para secretário. O acionista Antonio Luizari. Dada a palavra ao diretor tesoureiro, o senhor Presidente Doutor Alberto José Luziardi, fez exposição detalhada, das atividades financeiras da FANORTE, durante o exercício de 1972, relatando a sistemática de liberação dos incentivos fiscais na SUDAM, bem como ainda, dos recursos angariados junto aos bancos da cidade, através de saques. Falou ainda, sobre o resultado da captação de incentivos fiscais, durante o ano de 1972, que atingiu a cifra de números redondos, de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), dos quais, cerca de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), já se encontram devidamente subscritos, com o mapa de subscrição já elaborado e em condições de ser remetido à SUDAM, e, o saldo restante, que havia sido encaminhado à SUDAM, foi liberado no mês de janeiro do corrente ano. Sugeriu, finalmente, que a diretoria devesse com a maior brevidade possível, solicitar junto à SUDAM, uma fiscalização especial ao projeto. Ninguém mais querendo usar da palavra, colocouse em votação, sendo o relatório e as contas da diretoria referentes ao ano de 1972, e o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, aprovados por unanimidade sem restrição alguma, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "b" da ordem do dia, o senhor Presidente, disse que o cargo de diretor tesoureiro se encontrava vago, em decorrência do pedido de renúncia formulado pelo Doutor Alberto José Luziardi, datado de 10 de janeiro de 1973, que usando da palavra justificou a sua atitude, dizendo que, por razões de tratamento de sua saúde, não podia continuar exercendo o cargo, o que já vinha fazendo há algum tempo com saudades; porém, lamentava não poder continuar pois, tem verdadeiro amor ao empreendimento que ajudou a criar, e junto com os companheiros esperava chegar ao término do mandato. Esclareceu ainda que, desde o início do mês de dezembro de 1972, havia dado conhecimen-

to de sua renúncia ao senhor Presidente da sociedade. Disse, finalmente que, embora renunciando ao cargo, permanecia a disposição do seu sucessor, para orientação que fosse solicitada. O senhor Presidente, suspendeu os trabalhos por quinze minutos, a fim de que os senhores acionistas, apresentassem um nome para concorrer. Reincidiados os trabalhos, dada a palavra ao Doutor Alberto José Luziardi, este indicou o nome do Presidente desta Assembleia, senhor José Luizari. Este agradeceu a indicação, porém, declinou do convite expondo seus motivos e a seguir, indicou o nome do senhor Milton Luizari, o qual, embora não sendo acionista da FANORTE, pode ser eleito, de acordo com o disposto no artigo 6º dos Estatutos Sociais, reunindo ainda as qualidades, dos títulos que possui: contador e advogado, o que muito poderá contribuir no exercício de suas funções. Colocada em votação a indicação, solicitou a palavra o acionista João Berchmans e Silva, dizendo que, em virtude de um só nome concorrer, e dada as qualidades do candidato, se procedesse a sua eleição por aclamação. Proposta aceita, e os acionistas presentes, aclamaram o nome do senhor Milton Luizari, elegendo-o para o cargo de Diretor-Tesoureiro. A seguir, foi dado ingresso ao plenário do senhor Milton Luizari, o qual usando da palavra, agradeceu a sua eleição e declarando-se disposto ao exercício do cargo. O senhor Presidente da Assembleia, aproveitou a oportunidade para expressar o aplauso aos presentes. Informou ainda o senhor Presidente que, o mandato do senhor Milton Luizari, deverá coincidir com os demais diretores, posto que, a vago ocorreria no curso do mandato da atual diretoria, que tem o seu término previsto para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 1977. Em seguida, o senhor Presidente, anunciou que a Assembleia, deverá eleger os membros do Conselho Fiscal, para o biênio 1973/1974. Com

a palavra o Doutor Alberto José Luziardi, que indicou os nomes dos senhores Carlos Franco, brasileiro, casado, corretor e contador, RG — 2.622.067 — CPF — 519.506.748; Nilson Vitale, brasileiro, casado, industrial RG — número 2.349.396 — CPF — 137.549.048; Sebastião Martins, brasileiro, casado, contador e advogado RG — 1.796.722 — CPF — 013.574.688; para membros efetivos; e, para Suplentes, os seguintes nomes: Toshichiro Momi, brasileiro, casado, bancário, RG 3.397.023 e CPF — 033.332.138; Albérico Marques Caiado, brasileiro, casado, comerciante RG — 4.180.512 CPF — 013.501.298; e Doutor Waldir Oliveira Negrão, brasileiro, casado, advogado e contador RG — 2.031.885 e CPF — 147.866.218. Por aclamação, foram eleitos os nomes indicados, sendo a seguir empossados pelo senhor Presidente da Assembleia, ficando também deliberado na ocasião que os honorários dos conselheiros será de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) anuais. Deixando a palavra livre, e como ninguém dela usou para qualquer outro assunto de interesse da sociedade, e estando esgotados os assuntos previstos no Edital de convocação, o senhor Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reincidiando a sessão, foi lida a presente ata, sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, bem como assim, contendo a assinatura do senhor Milton Luizari. Agradecendo a todos, deu por encerrada a presente Assembleia Ordinária. Belém, 14 de abril de 1973.

A presente é cópia fiel do original transcrito do livro próprio de atas de A.G.O. Belém, 14 de abril de 1973.

ANTONIO LUIZARI
Dir. Pres. CPF — 147.337.143

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o segun-

Emolumentos 10,00
Taxa de fiscalização 5,00
Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 14.06.1973.
Recebemos os valores acima.
— Caixa —
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont. ...
181 e 107/59
Jaguarhara G. de Oliveira
Contador — C.R.C. Fa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 15 de junho de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 24.07.1973 contendo 3 (três) folhas de números 4938-90, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem da arquivamento o número 1532/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 2891 — Dia — 2.08.73)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

CGC n° 04.911.459

CARTA PATENTE B.C.B.
I — 334

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas do "Banco Comercial da Produção S.A." para se reunirem em Assembleia

Geral Extraordinária, na sua sede social, à rua XV de Novembro, 263, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 11 de agosto de 1973, às 10,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 1973, às 10 horas;

2) — Tomar conhecimento dos atos relativos a incorporação do Banco pelo Banco América do Sul S.A., este com sede em São Paulo;

3) — Extinção do Banco em virtude da sua incorporação pelo Banco América do Sul S.A.;

4) — Outros assuntos de interesse social.

A Diretoria:
APOLONIO JORGE DE FARIA SALLES — Diretor-Presidente
Fujio Tachibana
Diretor Vice Presidente
Kohei Denda
Diretor Vice Presidente
Tetuo Iocida
Diretor Superintendente
Itiro Muto
Diretor
(Ext. Reg. n. 2914 — Dia — 2.08.73)

COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

C.G.C. — M.F. 04987319/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09 de abril de 1973.

Aos nove dias do mês de abril de 1973, às 9 horas, na avenida Independência, 1045, em Belém do Pará sede social da COBRASA — "Colonizadora e Representações Brasileiras S.A.", reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, os seus acionistas, os quais foram devidamente convocados na forma da lei, sendo que desses editais, constou, também, o Aviso aos acionistas a que se refere o

Artigo 99, do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Conforme disposições estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos, o senhor Doutor Geraldo de Andrade Carvalho, o qual, convidou a mim, Doutor Geraldo de Andrade Carvalho Júnior, para servir como Secretário, ficando, assim, composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente, verificando pelas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, que haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 03 (três), 08 (oito) e 09 (nove) de março de 1973. Encerrada a leitura e em atenção à Ordem do Dia, o senhor Presidente apresentou a deliberação dos acionistas presentes os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, ou seja: o Relatório de Diretoria, Balanço Geral a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, informando, ainda, que os referidos documentos foram publicados na forma da lei. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo nos trabalhos o senhor Presidente disse que a Assembleia deveria deliberar agora sobre a eleição da Diretoria. Após passado o tempo necessário para a votação e apuração dos votos, verificou-se que foram reeleitos: Diretor-Presidente — Doutor Geraldo de Andrade Carvalho, brasileiro, casado, médico, empresário residente à rua Banibas n. 263, na Capital do Estado de São Paulo; para Diretor-Financeiro — Doutor Geraldo de Andrade Carvalho Júnior, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente à Av. São Luiz, 43 — 18 andar — Apartamento 1.801, na Capital do Estado de São Paulo; para Diretora-Executiva — a senhora Tallular Kobayashi de Andrade Carvalho, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Avenida São Luiz, 43 — 18 andar — Apartamento 1.801, na Capital do Estado de São Paulo, tendo a Assembleia deliberado ainda que os honorários mensais de cada um dos Diretores ora empossados fossem fixados em Cr\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros). Em continuação e em atenção à Ordem do Dia, o senhor Presidente informou aos presentes que deveria se eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o novo exercício. Procedida a escolha e apurados os votos verificou-se que foram reeleitos: Efetivos — os senhores Walter Munir Azar, brasileiro, casado, comerciante, empresário, residente à rua Purpurina 524, na Capital do Estado de São Paulo; Vicente de Moraes Mello, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Cristiano Viana, 1.120, na Capital do Estado de São Paulo; Pedro Oscar de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Perpiguari n. 378, na Capital do Estado de São Paulo e, como membros Suplentes, senhor João Bento Ferreira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Conselheiro Rodrigues Alves, 710, na cidade de Lins — Estado de São Paulo; senhor Abelardo Carneiro Villela, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua São Bento, 279 — 9º andar, conjunto 901, na Capital do Estado de São Paulo; Senhor Marcelo Antonio Fiva, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à rua Francisco Leitão número 82 — Apartamento 52, na Capital do Estado de São Paulo, tendo a Assembleia fixado em 1/3 (um terço) do maior salário mínimo vigente no país os honorários anuais de cada um dos Conselheiros, quando no exercício do cargo. Encerrando-se os assuntos a serem tratados o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar sobre matéria de interesse da

Sociedade e como nenhum dos acionistas se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, sendo que decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos acionistas e membros da mesa diretiva. (aa) Doutor Geraldo de Andrade Carvalho — Presidente; Doutor Geraldo de Andrade Carvalho Júnior — Secretário Geraldo de Andrade Carvalho — Geraldo de Andrade Carvalho Junior — Marina Glaucete Torres de Carvalho — Marina Glaucete Torres de Andrade Carvalho.

Declaro estar conforme o original(transcrito do livro de Registro de Assembléa Geral da COBRASA — "Colonizadora e Representações Brasileira S.A."

GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JÚNIOR
Diretor Financeiro

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295. de 27.05.46
Resoluções do C.F. Cont. 101 e 187/58
Jaguarhara G. de Oliveira
Contador CRC — Pa. 0341 —
Atuário — MTPC n. 01 —
C.P.F. — 000.854.992

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará,
S.A.

Agência Centro

Belém, 1973

Recebemos os valores acima
— Caixa —

(a) Illegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números

4968—69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1525/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 2902 — Dia — 2.08.73)

BORDON S/A —
AGROPECUÁRIA DA
AMAZÔNIA

Cadastro Geral de Contr. 04.787.685/001

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às oito horas em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 266 — 10.º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas de: Bordon S/A. — Agropecuária da Amazônia, na sua totalidade, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no respectivo livro de Presença de acionistas. Instalada à sessão pelo Diretor Presidente, Sr. Geraldo Moacyr Bordon, o mesmo convidou à mim, José Abreu Ribeiro Leme, para secretariá-lo, no que acedi, ficando assim constituída a mesa da Assembléa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que o secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará documento n.º 19.462, nos dias 19, 24 e 25 o que foi feito, vazado nos seguintes termos:

Assembléa Geral Ordinária — Convocação:

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Bordon S/A. Agropecuária da Amazônia, a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-na sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 266 — 10.º andar conjunto, 1004,

na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1973. p.vin-douro, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório do Conselho Fiscal, Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1972, da conta de Lucros & Perdas, referentes ao exercício findo; eleição da Diretoria;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o novo mandato e fixação de seus honorários.

c) — Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 25 de março de 1973
a) Bordon S.A. Agropecuária da Amazônia

José Abreu Ribeiro Leme
Diretor

15.º Cartório de Notas
Rua da Glória, 98
TEL. 35—9194

Reconheço por semelhança as firmas de Geraldo Moacyr Bordon e José Abreu Ribeiro Leme (2).

São Paulo, 15 de maio de 1973.

Em test. AC da verdade.

Antonio Corrêa
Esc. autorizados

Finda a leitura, o Sr. Presidente rogou-me a leitura da proposta da diretoria, que consubstanciava os itens da ordem do dia, e achava-se assim redigida:

Proposta da Diretoria: —
Senhores Acionistas:

Na forma estabelecida pelo artigo 98 do Dec. Lei n.º 2627/40, esta Diretoria submete à apreciação dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, das atividades do exercício findo em 31 de Dezembro de 1972, para discussão e aprovação, a eleição dos senhores diretores, assim como propõe à Digna Assembléa a eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício em curso, seus honorários. São estes senhores Acionistas, os motivos que nos levaram a elaborar esta

proposta.

Belém, 27 de abril de 1973
a) Geraldo Moacyr Bordon
Diretor Presidente

Em prosseguimento, o Sr. Presidente, solicitou-me procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim expresso:

Parecer do Conselho Fiscal:
Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal de Bordon S/A., Agropecuária da Amazônia, convidados que foram para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, o fizeram, reunindo-se antes na sede social, onde após analisarem pormenorizadamente, os documentos, balanço geral, demonstração da conta Lucros & e Perdas, resolveram recomendar sua aprovação.

a) Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende

a) Moacyr Miranda

a) Jayme Francisco Santoro

Deixou-se a palavra livre para manifestação dos presentes, ocasião que o Sr. Dúlio Sebastião Tonello, afirmou ter seguido atentamente a Proposta da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, concluindo submetia sua proposta aos presentes, assim resumida.

1) — Que se aprovasse integralmente o item constante "a" da proposta da Diretoria referente ao Balanço, demonstração da conta Lucros & Perdas, relatório da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal; Que se reelegesse os atuais Diretores, e os

2) — Atuais Membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1973, uma vez que o desempenho dos mesmos tinha sido impecavelmente demonstrado.

Posta em votação a proposta da Diretoria, e a proposta do Sr. Dúlio Sebastião Tonello, foram ambas aprovadas por unanimidade, pelos não impedidos de votar, sendo reeleitos os Srs. Geraldo Moacyr Bordon, João Euclides Bordon, Irineu José Bordon e José Abreu Ribeiro Leme, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Superinten-

dente, assim como foram reeleitos os Srs. Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende, Moacyr Miranda, Jayme Francisco Santoro, para Conselheiros Fiscais, e os Srs. Marcio Carvalho Desiderio, Carlos Roberto de Oliveira e Roberto Pedro Brusa, para suplentes do Conselho Fiscal sendo fixado-lhes os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada Membro do Conselho Fiscal efetivo.

Em harmonia com a decisão da Assembléia, usou da palavra o Sr. Presidente, dizendo que tendo em vista a aprovação dos itens constantes da ordem do dia, agradecia aos presentes as resoluções positivas adotadas, e aproveitava para re-ratificar reeleitos os mesmos Diretores, Membros do Conselho Fiscal e suplentes, e cedia a palavra para quem quisesse fazer uso, para apreciação de assuntos e interesses sociais.

Não tendo havido interesse, considerou-se cumprido os fins de convocação e suspendeu-se a sessão por tempo necessário à lavratura da presente ata, que, na reabertura dos trabalhos foi lida e achada conforme, e por conseguinte assinada por todos os presentes, para os fins legais.

Belém, 30 de abril de 1973.

aa) **Geraldo Moacyr Bordon**
Diretor Presidente
José Abreu Ribeiro Leme
Secretário da Mesa
João Euclides Bordon
Irineu José Bordon
Enny de Vasconcellos Bordon
Agar Helena de Assis Bordon
Roberto Pedro Brusa
Dulio Sebastião Tonello

Esta é cópia daquela ata transcrita no livro das Assembléias da sociedade.

a) **Geraldo Moacyr Bordon**
Presidente

a) **José Abreu Ribeiro Leme**
Secretário
Antonio Dante Raphael Cancaro
CRC.15.103.Pa.
CIC 271.245.178
Jucepa — reg. 1.136

15.º Cartório de Notas
Rua da Glória, 98
TEL. 35-9194

Reconheço por semelhança

as firmas de **Geraldo Moacyr Bordon**, **José Abreu Ribeiro Leme** e **Antonio Dante Raphael Cancaro**.

São Paulo, 15 de maio de 1973.

Em test. AC da verdade.
Antonio Corrêa
Esc. autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 1973.
Recebemos os valores acima
—CAIXA—
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 de julho de 1973 contendo 3 (três) folhas de ns. 5010-12, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1536/73. E para constar. Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(T. n. 19920 — Reg. n. 230 — Dia: 02.08.73).

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 1973 — C.G.C. 05.426820

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1973, às ... 10,00 horas, realizou-se na sede da sociedade, na Fazenda Chupé, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da "Agropecuária Chupé S.A.", nos dias

(sessenta mil cruzeiros), pa-
21, 22 e 23 de março de ra pagamento de honorários
1973, dos quais foram feitos da Diretoria, ficando a cri-
os avisos exigidos pelo artigo tório dos Senhores Diretores
99 da lei das Sociedades por a distribuição dessa verba.
Ações. A hora aprazada o a
senhor Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, Diretor
Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para
instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas
assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam
presentes acionistas representando a totalidade do capital
social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi
por aclamação escolhido para Presidente da mesa o senhor
Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, que convidou a mim
Ronaldo Avellar Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo para
secretário. Por determinação do senhor Presidente, foi então
lida por mim, secretário a Ordem do dia constante dos
mencionados avisos de convocação. Em seguida o senhor
Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da
Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, o
Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da
Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo
Conselho Fiscal. Esclareceu o senhor Presidente, que essas peças foram
publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia
17 de abril de 1973, de acordo com a legislação em vigor. O
senhor Presidente determinou que fossem lidos esses documentos,
como de fato o foram, por mim, secretário, tal como determina
o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a
leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou
sem que que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à
votação, verificou-se terem sido aprovados, sem
restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a
Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31
de dezembro de 1972. Pediu então a palavra o acionista
Sergio Assumpção Toledo Piza, que propôs fosse destinada
para o exercício de 1973, uma verba de Cr\$ 60.000,00

(sessenta mil cruzeiros), pa-
ra pagamento de honorários da Diretoria, ficando a criação dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba.
Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o senhor Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido eleitos os senhores Sergio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, pecuarista, residente à rua Brasília Machado, 218 apartamento 72 — São Paulo — SP., Paulo Edmundo Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, residente à Praça Monteiro Lobato 13 — São Paulo — SP., Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, já qualificado anteriormente, e para suplentes foram eleitos os senhores Vicente Sampaio Goes Neto, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente à Avenida São Gualter, 1345 — São Paulo — SP., João Lanari do Val, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Avenida das Acácias, 84 — São Paulo — SP., Ruy Celidônio Filho, brasileiro, casado, agricultor e Pecuarista, residente à rua Zequinha de Abreu 267 — São Paulo — SP., e fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do dia o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 24 de abril de 1973.
(aa) Domingos Geraldo Teixeira Assumpção — Presidente;
Ronaldo Avellar Assumpção — Secretário;
Aloysio de Matos Pimenta — Angelina Bucharelli — Antonio

da Cunha — Carlos Eduardo Surian Della Rosa — Cecília Telles Assumpção — Constantino Campos Fraga — Edmundo da Costa Pimentel — INPLA TEC — Incentivos e Planejamento Técnicos do Norte Ltda. — J. Lima & R. Lima Ltda. — Joaquim de Souza Lima — Maria Inês Della Rosa Pimentel — Marina Helena Vieira Pimentel — Mário Domingues Pereira — Romeu Maranhão Lima — Ronaldo Avellar Assumpção e Vicente Sampaio Góes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original. Conceição do Araguaia, 24 de abril de 1973.

RONALDO AVELLAR
ASSUMPCÃO

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C. F. Cont 181 e 107/59
Jaguarhara G. de Oliveira
Contador — C.R.C. Pa. 9341
Atuário — MTPS n. 91
C.P.F. — 000.854.992

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização	5,00
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará
S.A.

Agência Centro
Belém, 1973
Recebemos os valores acima
— Caixa —

(a) Illegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo (2) duas folhas de número 4963/64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Torno uma ordem de arquivamento o número 1523/73. E para constar eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 2901 — Dia — 2.08.73)

AGRO PECUÁRIA
REMANSO—ACU S.A.
C.G.C. 04.978.466/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1973, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Agro Pecuária Remanso-Açu S.A., que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, cujas assinaturas foram apostas no livro Registro de Presença de Acionistas, todos convocados através de Cartas-Convite. O Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Lucydio Calió Cerávolo, declarou aberta a sessão e pediu aos presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembleia, recaindo a escolha no próprio Sr. Lucydio Calió Cerávolo, que convidou a mim, Plínio Mendes para servir como secretário. A seguir, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura das Cartas-Convite, consubstanciadas no seguinte: "Agro Pecuária Remanso-Açu S.A., —

Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Remanso-Açu S.A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 10:00 horas, no dia 30 de abril de 1973, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, para tratarem do seguinte: a) Aprovar o Balanço de 31 de março de 1973; b) Examinar o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; c) Reeleição da Diretoria e Fixação dos honorários dos assuntos de

interesse social. Belém, 24 de abril de 1973. a) Lucydio Calió Cerávolo — Diretor Presidente. Por determinação do Sr. Presidente, procedi em seguida à leitura do Relatório da Diretoria do Balanço Geral, da conta de "Lucros e Perdas" e ainda do Parecer do Conselho Fiscal todos referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1972, documentos esses que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal, na sede social da empresa. Colocados em discussão e em seguida à votação foram os mencionados documentos aprovados em todos os seus itens, abstenendo-se de votar aqueles impedidos por lei. A seguir, o Sr. Presidente disse que se atenderia ao item "C" da Carta-Convite, que trata da Reeleição da Diretoria. Com a palavra o acionista Sr. João Rey Ortiz Filho propôs os seguintes nomes: para Diretor Presidente o Sr. Lucydio Calió Cerávolo, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Av. República do Líbano, 366 em São Paulo — Capital, C.P.F. n. 006.898.158, sem vencimentos; para Diretor Comercial o Sr. Antonio Colturato Filho, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Newton Prado, 353 em Itararé, Estado de São Paulo, C.P.F. n. 053.874.428, sem vencimentos; para Diretor Financeiro o Sr. Plínio Mendes, brasileiro, casado, residente à Av. dos Eucaliptos 762 em São Paulo — Capital, C.P.F. n. 006.898.078 com vencimentos mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e para Diretor Administrativo o Sr. Fernando Cerávolo, brasileiro, casado, residente à Rua Desembargador Theodomiro Pizza, 14 em São Paulo — Capital, C.P.F. 039.491.338, com vencimentos mensais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Ainda o acionista João Rey Ortiz Filho propôs a nova Diretoria iniciará seu mandato no dia 1.º de maio próximo e o término coincidirá com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 1974. Colocada em discussão e em seguida à votação ve-

rificou-se que a proposta acima foi aprovada sem quaisquer restrições pelos acionistas presentes à Assembleia. A seguir o Sr. Presidente iniciou palestras propondo que se usasse em discussão e votação o seguinte: 1.º Reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal; 2.º Fixação de seus honorários. Pedindo a palavra o acionista Sr. Lucydio Cerávolo propôs que fossem reeleitos os Srs. Antonio Naia dos Santos Filho, técnico em contabilidade, residente no Parque Continental, Quadra "A" — passagem "A", n. 62; Eduardo Gonçalves, advogado, residente à Rua Des. J. Barbosa de Almeida n. 1.439 e Norberto Lanzara Giangrande, industrial, residente à Rua Vitorino Lobo n. 1.134 — apto. 112, todos brasileiros, casados, domiciliados na Capital de São Paulo, e para suplentes os Srs. Sidney Rey Veneziani, solteiro, maior, técnico em contabilidade, residente à Rua Augusta de Miranda, 936; Armando Ribeiro dos Santos, casado, comerciante, residente à Av. Irerê n. 626; Murilo Alberto Guimarães, casado, publicitário, residente à Rua Alves Guimarães. Todos brasileiros e domiciliados na Capital de São Paulo. Propôs ainda o mesmo acionista que fossem fixados em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais para cada um os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo. A proposta acima foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente Assembleia e eu secretário lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1973. (aa) Lucydio Plínio Mendes — secretário; Lucydio Calió Cerávolo, Plínio Mendes, Fernando Cerávolo, Léo Chueri, Antonio Colturato Filho, Lucydio Ce-

Armando Corávolio.
Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. — de Atas de Assembléa Geral Ordinária

Lucydio Calió Corávolio
Diretor-Presidente
C.P.F. 006.893.153
Serafim Scigliano Neto
TC — CRC — IS — PA N. 63
C.P.F. N. 045.938.208

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C. F. Cont. 131 e 107/59
Jaguembara Gomes de Oliveira
Contador — C.R.C. PA. 032
Atuário — MTPS N. 01
C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 28/06/1973.
Recebemos os valores acima — CAIXA —
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo contendo 2 (três) folhas de ns. 4985-67 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1524/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 2892 — Dia: 02.08.73).

SUPERFINE MADEIRAS S.A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede social à rua 15 de Novembro, número 226, Edifício Francisco Chamié, 15 andar, sala 1509 nesta cidade de Belém, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de "Superfine Madeiras S.A." — por cujas assinaturas apostas no Livro de presença de acionistas se verificou a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos por indicação dos presentes o acionista Sutezo Sakai que convidou a mim, Te'suo Nakasumi para secretariá-lo o que aceitei. Determinou, de início, a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nestes termos: "Superfine Madeiras S.A." — Assembléa Geral Ordinária — Convocação. Pelo presente ficam convidados os Senhores acionistas de "Superfine Madeiras S.A.", para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973, às 18.00 horas em sua Sede Social, à rua 15 de Novembro, número 226 — Edifício Francisco Chamié, 15 andar, sala 1509, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; d) Outros assuntos que ocorrerem. 2. Outros assuntos ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sua sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2627/40. Belém (Pa), 29 de março de 1973. "Superfine Madeiras S.A."

— Sutezo Sakai — Diretor Presidente. Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fez, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício encerrado em 1972, publicados e postos à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal. Antes de colocar referidos documentos em discussão, evidenciou que a demonstração da conta de Lucros e Perdas representava somente gastos não capitalizáveis em virtude de a empresa ainda não ter entrado na fase industrial. E, com esses prévios esclarecimentos, abriu discussão sobre os documentos e, como ninguém se manifestou, passou-se à votação. Foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Passou-se, então, às letras "b" e "c" da ordem do dia, o senhor Presidente expôs que, embora o artigo 20 do Estatuto Social preveja a eleição anual da diretoria, no entanto, a Assembléa Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 1972 tenha eleito os membros até o primeiro quadrimestre do ano de 1974, achava dispensável qualquer manifestação do plenário, nesse sentido. E, no que respeita à eleição do conselho fiscal frisou, mais uma vez o senhor presidente que, idêntica medida havia sido tomada. E, a seguir franqueou a palavra, e, como ninguém dela fez uso, suspendeu-se a reunião, dando-a como encerrada. Lavrou-se a presente ata, que, reaberta a sessão foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 30 de abril de 1973. p.p. Toyomenka (América) Inc., Sutezo Sakai; p.p. Tatsubiko Harada; Eduardo Grandi; p.p. Takeshi Sano; Eduardo Grandi; p.p. Tsutomu Kageyama, Waldemar Felgueiras Viana; p.p. Nobuo Matsunaga, Waldemar Felgueiras Viana; Tetsuo Nakasumi e Sutezo Sakai. Confere com o original SUTEZO SAKAI Presidente da Assembléa Geral Ordinária

Antonio Oscar Cordéro Moreira
CPF — 023.918.052 — Contador — CRC — 0403

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas acima assinaladas.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 30.05.1973.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 1973
Recebemos os valores acima — CAIXA —
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Esta Ata em sete (7) vias foi apresentada no dia 13 de junho de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 19.07.73. contendo (1) uma folha de número 4948, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1514/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de julho de 1973.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(T. n. 19931 — Reg. n. 2905 — Dia — 2.08.73)

COMPANHIA NOVA
FRONTEIRA AGROPECUÁRIA
CGO N.º 04.965.992
Edital de Convocação
Ficam convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em

Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1973 às 10,00 horas, em sua sede social sita à Avenida Bráz de Aguiar 466 conjunto 1001 em Belém do Pará, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a. Aumento do capital autorizado;

b. Alteração dos Estatutos Sociais;
c. Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.
Belém, 31.07.73.
ABRAHAM KASINSKY
Diretor Presidente

(T. n. 19938 — Reg. n. 2923
— Dias — 2, 3 e 4.08.73)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S. A.

C.G.C. — 005.429.428/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas de AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S. A., convocados para, na forma estatutária, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Fazenda São Luiz, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 13 (treze) horas, do dia 11 de agosto de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de novos membros da Diretoria;
- Criação de um Escritório em Goiânia, Capital do Estado de Goiás;
- Outros assuntos que vierem interessar à sociedade.

Conceição do Araguaia, 23 de julho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2904 — Dias — 1, 2 e 3.08.73)

FÓSFOROS DO NORTE S. A. — (FOSNOR)

C.G.C. n. 04.930.236/001

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de agosto de 1973, às 10:00 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal para alteração dos Estatutos Sociais;
- Assuntos de interesse geral.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária, inclusive.

Belém, 30 de julho de 1973

Aldebaro Klautau

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2899 — Dias — 31/7, 1 e 2.8.73)

**ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL
DO ESTADO DO PARÁ — ACAR—PARÁ
BALANCETE REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1973
— A T I V O —**

DISPONÍVEL		208.112,90
Bancos		
REALIZÁVEL		
Adiantamentos	381.422,64	
Contribuições a Receber	170.410,69	551.833,33

INVERSÕES EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Máquinas, Motores e
Aparelhos 500.088,35

Equipamentos Agrí-
colas 7.738,90

Veículos 661.304,21

Embarcações	6.800,00	
Outros Equipamen- tos e Instalações . . .	1.450,00	1.178.381,36

MATERIAL

PERMANENTE

Material Bibliográfi- co e Filmoteca	11.755,30	
Ferramentas e Uten- sílhos de Ofic.	1.375,25	
Mobiliário e Utensí- lios em Geral	123.049,88	
Outros Materiais Per- manentes	1.731,30	137.911,73
		1.316.293,09

IMÓVEIS

TÍTULOS DIREITOS E AÇÕES

	82.949,10	
	11.985,70	94.934,80
VALORES EM TRANSIÇÃO		
Material de Consumo a Utilizar	31.872,44	
O.R.T.N.	17.919,34	49.791,78

CONTAS DE DESPESAS		2.220.965,90
COMPENSAÇÃO		3.192.498,66
Materiais de Terceiros	603.028,33	603.028,33

TOTAL Cr\$ 6.016.492,89

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL

Patrimônio	1.411.227,89	
Saldo de Exercício	645.385,66	2.056.613,55

EXIGÍVEL

Contas a Pagar	75.946,40	
Credores Diversos	4.098,87	
Fundos P/Encargos Sociais	53.548,42	133.593,69

CONTAS DE RECEITA

Responsabilidade p/Mat. de Ter- ceiros	603.028,33	603.028,33
---	------------	------------

TOTAL Cr\$ 6.016.492,89

(aa) ARNO WALTER SCHNEIDER
Secretário Executivo
CPF. 005331650

MADELEINE LUZIA CHAVES DE MENDONÇA

Técnica em Contabilidade
CRC. 228-PA. CPF. 015523762

(Ext. — Reg. n. 2910. — Dia 2.8.73)

MATERIAIS FINOS S. A. — MAFISA

C.G.C. — 04.909.883

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Mais uma vez vimos à presença de V. Sas., atendendo às recomendações legais e de nossos estatutos, para apresentar-lhes o Balanço Geral de nossa Empresa, relativo ao exercício de 1972, bem como a Demonstração da Conta "Lucros & Perdas", também referente ao mesmo exercício, documentos esses que se fazem acompanhar do competente Parecer do Conselho Fiscal.

Os resultados obtidos pelo esforço coordenado da diretoria e de todos os empregados, conquanto inferiores aos do exercício anterior, revelam, contudo, que a MAFISA vem, gradativamente, se firmando no conceito das boas empresas do ramo em nossa praça.

Quinta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1973 — 21

Esperamos continuar merecedores, em 1973, da confiança em nós depositada por V. Sas., da inestimável colaboração de nossos funcionários e da preferência de nossos distintos clientes, ao mesmo tempo que nos colocamos à disposição dos srs. acionistas para os esclarecimentos julgados necessários.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1973.

MARIANA MEDEIROS LIMA — Presidente
JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA — Vice Presidente
EDMUNDO NONATO TAVARES — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— A T I V O —

DISPONIVEL		38.885,09
Caixa e Bancos		
REALIZAVEL	422.879,79	
Mercadorias Gerais	206.036,29	
Duplicatas e Contas a Receber		
Bancos — C/ Vinculada e C/ Empresa	5.930,97	634.847,05
(F. G. T. S.)		
IMOBILIZADO		
Equipamentos Técnicos, Móveis e	14.353,10	
Utensílios	12.000,00	
Veículos	22.399,96	
Investimentos Financeiros	8.655,61	
Consórcio Willys — C/ Participação ..	4.850,00	62.258,67
COTEMBEL — C/ Participação		
COMPENSAÇÃO		330.150,00
Diversas contas		
	Cr\$	1.066.140,81

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL	200.000,00	
Capital	27.292,10	
Lucros Suspensos	8.106,40	
Fundo de Reserva Legal	24.597,93	
Fundo de Depreciação	3.935,00	263.931,43
Provisão p/ Devedores Duvidosos		
EXIGIVEL		
Duplicatas e Promissórias a Pagar ..	360.340,04	
Títulos Descontados	101.150,35	
Gratificação da Diretoria	2.943,63	
F. G. T. S.	6.454,55	
Contribuições Sociais a Recolher	1.170,81	472.059,38
COMPENSAÇÃO		330.150,00
Diversas contas		
	Cr\$	1.066.140,81

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

MARIANA MEDEIROS LIMA
Presidente — CPF 002748441
JOSE MARIA M. VIEIRA LIMA
Vice Presidente — CPF 002503412
EDMUNDO NONATO TAVARES
Diretor — CPF 001251482
MIGUEL SANTOS COELHO
Téc. Contab. — CRC-Pa. 1229 — CPF 001537372

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	90.730,99	
Despesas Administrativas	65.646,59	
Despesas Financeiras	76.399,91	
Despesas de Pessoal	35.023,98	267.801,47
Despesas Tributárias		

PROVISÕES		7.170,30
Fundo p/ Depreciação e Provisão p/ Dev. Duvid.		
SUPERAVIT	1.773,31	
Fundo de Reserva Legal e Gratif. Diretoria	20.393,11	22.166,42
Lucros Suspensos		
	Cr\$	297.138,19

— C R É D I T O —

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receitas de Juros e Descontos, Ressarcimento de Des-		
pesas, Receitas Diversas e Indenização por Avarias	5.669,87	
Provisão p/ Devedores Duvidosos (Reversão)	5.480,00	
Mercadorias Gerais	285.988,32	
	Cr\$	297.138,19

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

MARIANA MEDEIROS LIMA
Presidente — CPF 002748441
JOSE MARIA M. VIEIRA LIMA
Vice Presidente — CPF 002503412
EDMUNDO NONATO TAVARES
Diretor — CPF 001251482
MIGUEL SANTOS COELHO
Téc. Contab. — CRC-Pa. 1229 — CPF 001537372

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MATERIAIS FINOS S/A. reunidos para dar parecer sobre as contas e atos da Diretoria da empresa, no exercício de 1972, opinam, por unanimidade, que as mesmas sejam aprovadas pela douta Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém (Pa.), 5 de fevereiro de 1973.

JOSE DE SOUZA MORHY
EDMUNDO RENDEIRO RIBEIRO
RAIMUNDO DA SILVA CASTRO
MOACIR DIAS DA SILVA
Contador — CRC-Pa. 2594 — CPF 001173662
(T. n. 19930 — Reg. n. 2898 — Dia 2.8.73)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A.

C.G.C. 04.978.466/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1973

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio, de hum mil novecentos e setenta e três às 14 (catorze) horas, na sua sede social à Rua XV do Novembro n. 226 10.º andar conjunto 1004, Belém, PA, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Remanso Açú S/A., que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, cujas assinaturas foram lançadas no livro de Registro de Presença de Acionistas, todos convocados através de Cartas-Convites. O Diretor Presidente, declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia, recaindo a escolha no próprio Sr. Lucydio Calô Cerávolo, que convidou a mim, Plínio Mendes, para servir

de secretário: A seguir, o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura das Cartas-Convites, consubstanciadas no seguinte: "Agro Pecuária Remanso Agu S/A. Ficam convidados os senhores acionistas de Agro Pecuária Remanso Agu S/A., a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada as 14 (catorze) horas do dia 29 de maio de 1973, em sua sede social à Rua XV de Novembro n. 226 10.º andar conjunto 1004 — Belém—PA., para tratarem da seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social autorizado; b) outros assuntos de interesse geral. Belém, 05 de maio de 1973. (aa) Lucydio Calió Cerávolo CPF 006898168 — "Aos acionistas da Agro Pecuária Remanso Agu S/A — Prezados Senhores: Tendo em vista que o capital social autorizado desta empresa se acha quase que totalmente integralizado no que diz respeito às ações ordinárias e, as ações preferenciais deverão ser integralizadas com os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei 756/69; tendo em vista a necessidade de novas incorporações não só para atender as inversões realizadas como também ao cronograma de investimentos previstos no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, esta diretoria vem propor aos senhores acionistas o aumento do capital social autorizado para Cr\$ 4.055.015,00 (quatro milhões cinquenta e cinco mil e quinze cruzeiros), reservado à subscrição por meio de ações ordinárias. Se aprovado o presente aumento de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) pela Assembleia Geral Extraordinária o artigo 4.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo 4.º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.055.015,00 (quatro milhões cinquenta e cinco mil e quinze cruzeiros) dividido em 4.055.015 (quatro milhões cinquenta e cinco mil e quinze) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.032.474 (hum milhão trinta e duas mil quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.022.541 (três milhões vinte e duas mil quinhentas e quarenta e uma) ações preferenciais, estas sem direito a voto. Antes desta proposta ser encaminhada aos senhores acionistas, foi ouvido o Conselho Fiscal e este se manifestou inteiramente a favor. Sem mais firmamos nos atenciosamente Lucydio Calió Cerávolo — Diretor Presidente; Antonio Colturato Filho — Diretor Comercial; Plínio Mendes — Diretor Financeiro e Fernando Cerávolo — Diretor Adjunto. Parecer do Conselho Fiscal: "Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Remanso Agu S/A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumento do capital de Cr\$ 4.019.015,00 (quatro milhões dezoito mil e quinze cruzeiros) para Cr\$ 4.055.015,00 (quatro milhões cinquenta e cinco mil e quinze cruzeiros) mediante a emissão de 36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, declaramos que somos de parecer favorável a mesma e assim recomendamos sua aprovação pelos senhores acionistas. Belém 29 de maio de 1973. (aa) Antonio Naia dos Santos Filho, Eduardo Andrade Gonçalves e Norberto Lanzara Giangrande". Submetida à Assembleia a proposta para o aumento de capital e consequente alteração dos Estatutos Sociais foi a mesma aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas, ficando desde já a Diretoria autorizada a tomar providências necessárias para o atendimento legal da alteração aprovada. Em seguida à ordem do dia, o Sr. Presidente deu início às conversações para o atendimento do que dispunha a carta-convocação, explicando que o aumento aprovado acima, permitia a empresa emitir 36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias, colocadas desde já à disposição dos senhores acionistas. O Sr. Presidente resolveu lançar imediatamente a subscrição das ações constantes da proposta acima, que foram subscritas e integralizadas no ato, em dinheiro, pelos acionistas: Lucydio Calió

Cerávolo — 4.800 (quatro mil e quinhentas) ações; Plínio Mendes 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações; Léo Chueri — 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações; Fernando Cerávolo — 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações; Antonio Colturato Filho — 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações; João Rey Ortiz Filho — 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações; Lucídio Cerávolo — 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações; o Armando Cerávolo — 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações. Colocando a palavra à disposição de quem dela quisesse usar e como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente mandou que se lavrasse esta Ata que foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes transcrevendo-se logo a seguir o Boletim de Subscrição. Belém, 29 de maio de 1973. — (aa) Lucydio Calió Cerávolo, Plínio Mendes, Fernando Cerávolo, Lucídio Cerávolo, Armando Cerávolo, João Rey Ortiz Filho, Antonio Colturato Filho e Léo Chueri.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

N o m e	N.º Ações Ordinárias	Valor Cr\$
Lucydio Calió Cerávolo, bras., casado, pecuarista, residente e domiciliado em S. Paulo S.P.	4.500	4.500,00
Plínio Mendes, bras., casado, pecuarista, residente e domiciliado em S. Paulo S.P.	4.500	4.500,00
Léo Chueri, bras., casado, agricultor, residente e domiciliado em Itapeva S.P.	4.500	4.500,00
Fernando Cerávolo, bras., casado, comerciante, residente e domiciliado em S. Paulo S.P.	4.500	4.500,00
Antonio Colturato Filho, bras., casado, agricultor, residente e domiciliado em Itararé S.P.	4.500	4.500,00
João Rey Ortiz Filho, bras., casado, economista, residente e domiciliado em S. Paulo S.P.	4.500	4.500,00
Lucídio Cerávolo, bras., casado, comerciante, residente e domiciliado em S. Paulo S.P.	4.500	4.500,00
Armando Cerávolo, bras., solteiro, comerciante, residente e domiciliado em S. Paulo S.P.	4.500	4.500,00
(aa) Lucydio Calió Cerávolo, Plínio Mendes, Léo Chueri, Fernando Cerávolo, Antonio Colturato Filho, João Rey Ortiz Filho, Lucídio Cerávolo, Armando Cerávolo, Antonio Naia dos Santos Filho, Eduardo Gonçalves, Norberto Lanzaza Giangrande.		

Certifico que esta Ata é cópia fiel da existente em livro próprio, de Atas de Assembleia Geral Extraordinária.
LUCYDIO CALIO CERAVOLO — Diretor Presidente

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C. F. Cont. 181 e 107/59

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — C.R.C. PA. 6341
Atuário — MTPS N.º 61
C.P.F. 900854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ..	5,00
	Cr\$ 65,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 21 de junho de 1973.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 4970—72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 1526/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de julho de 1973
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 2393 — Dia: 02.03.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)
CONT. ADJUD. SERVIÇO — PS — 36/73.

Contrato de Empreitada, mediante Tomada de Preços N. 08/73, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, para execução de Serviços na Rodovia PA—31, trecho Colônia 3 de Outubro São Domingos do Capim, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 3369/73

I — Prelâmbulo

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual sediada nesta Capital, adiante denominado DER—PA e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER—PA seu Diretor Geral Eng.º Evandro Simões Bonina, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA o Eng.º Manoel Nazareth Santana Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Diretor Técnico da EMPREITEIRA, estabelecida à Avenida Conselheiro Furtado 1341, registrada sob o n. 113/73. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo

Eng.º Diretor Geral e decorre da Tomada de Preços n. 08/73, objeto do Processo 3369/73, a qual juntamente com a Proposta da EMPREITEIRA ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a executar referem-se a terraplenagem, obras d'artes correntes e revestimento primário na Rodovia PA—31, trecho Colônia 3 de Outubro São Domingos do Capim e consistem no seguinte: a) Desmatamento — S = 1.500.000m²; b) Movimento de terra — V = 400.000m³ — Dm0,3 km.; c) Drenagem com tubos de concreto vibrado de 0,60 m e 0,80m.; d) Revestimento primário — S = 270.000m². 2) FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços supra mencionados serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no D.N.E.R. e DER—PA.

III — Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: O DER—PA pagará a EMPREITEIRA pelos preços da Tabela de Preços do D.N.E.R., aprovada pelo Conselho Executivo em 18/06/64, sob a correção do Inflator I=12,6085 (Doze inteiros, seis mil e oitenta e cinco décimos milésimos), multiplicado pelos fatores Fc1 = 0,99 (noventa e nove centésimos) para os serviços

de obras de artes e Fc2 = 0,498 (quatrocentos e noventa e oito milésimos) para os serviços de terraplenagem. 2) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos da obra empreitada serão efetuados pela Tesouraria do DER—PA em parcelas resultantes de avaliações e medições, não podendo haver intervalos inferiores a trinta (30) dias entre as mesmas. 3) CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pela Diretoria Geral do DER—PA. 4) REAJUSTAMENTO: Os preços dos serviços empreitados não serão revisíveis e nem reajustados.

IV — Andamento dos Serviços e prazo para sua conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços é de cento e vinte (120) dias corridos, contados a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço.

V — Valor e Dotação

1) VALOR: — O valor aproximado dos serviços ora adjudicados é de Dois Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). 2) DOTAÇÃO: A despesa objeto do presente contrato correrá a conta da verba: 4.1.1.7.1/01 do Orçamento do DER—PA, vigente para o exercício de 1973.

VI — Rescisão Automática

1) RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER—PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER—PA caberá a rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem prévia e expressa autorização do Diretor Geral do DERPA. Parágrafo 1.º — Ocorrendo rescisão do contrato, por parte da EMPREITEIRA, o DER—PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial, conforme for de sua conveniência. Parágrafo 2.º — Em caso algum o DER—PA, pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Acidente de Trabalho e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

VII — Multa e Dissolução

1) MULTA: A firma EMPREITEIRA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DERPA multa de 1% (hum por cento) do valor da obra, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços adjudicados. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a importância na

Tesouraria do DER-PA. Parágrafo 1.º — Fora desse prazo a multa será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá o pagamento até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2.º — As multas serão aplicáveis sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicadas ao caso.

VIII — Caução

1) CAUÇÃO: Para fiel garantia da execução do contrato a EMPREITEIRA cauccionou na Tesouraria do DER-PA, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), conforme Ficha de Contabilidade n. 1010/73. A caução somente será levantada pela EMPREITEIRA sessenta (60) dias após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a caução, sendo a mesma apropriada pelo DER-PA.

IX — Responsabilidade da Empreiteira

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do Termo de Recebimento, pela

solidez dos serviços executados. 2) A EMPREITEIRA fica obrigada a aplicar na obra o equipamento exigido para a execução da obra e relacionado às fls. 4 e 4v., do Processo 3369/73 que originou a referida Tomada de Preços.

X — Foro

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, as partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordos, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram Belém, 26 de julho de 1973

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA

Eng.º Manoel Nazareth
Santana Ribeiro

Diretor-Técnico da firma
EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Residência:

D. Romualdo de Seixas 1842
Elza Rezende Soares

Residência:

Domingos Marreiros, 1780
(Ext. — Reg. n. 2900 — Dia: 02.08.73).

IMPrensa Oficial DO ESTADO

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 28 de junho de 1973.

Helderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VIETO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, e 3.08.1973)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

Ata de julgamento das propostas da Carta-Convite n. 12/73, referente a Reconstrução da Passarela em concreto simples, que liga a extremidade norte do Armazem n. 12 com o Parque de Containers.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 134 de 5 de julho de 1973, composta dos Engenheiros MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento, FRANCISCO DE ASSIS ABREU, Chefe da Seção de Obras e

OLAVO NYLANDER BRITO, Chefe do Departamento Financeiro, reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas da Carta Convite n. 12, referentes a Reconstrução da Passarela em concreto simples, que liga a extremidade norte do Armazem n. 12, com o Parque de Containers. Compareceram e apresentaram propostas os empreiteiros, conforme abaixo se discriminam:

Empreiteiros	Valores Cr\$	Prazo
Bento da Silveira Matos	21.304,51	60 dias
Raimundo Nonato de Oliveira Santos ...	15.789,92	40 dias
Lucival Raimundo Montalvão Guedes ...	18.880,23	60 dias
Edivaldo Rodrigues	20.309,78	35 dias

Após estudo detalhado das propostas, a Comissão julga vencedor da presente licitação o Empreiteiro RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS, que apresentou proposta no Valor de Cr\$ 15.789,92 (quinze mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), com o prazo de 40 dias para conclusão dos serviços. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 23 de julho de 1973. a) HELGA FERREIRA MONTEIRO. aa) MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA — FRANCISCO DE ASSIS ABREU — OLAVO NYLANDER BRITO.

(Ext. — Reg. n. 2.832 — Dia 2.08.1973)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

Ata de julgamento das propostas da Carta-Convite n. 11/73, referente a reconstrução da plataforma de concreto simples, localizada entre a fachada norte do Armazem 6-A e o prédio onde está instalado o Departamento de Segurança da C.D.P.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção, da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 133 de 5 de julho de 1973, composta dos Engenheiros MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento, EMANUEL CRISPIM DIAS JUNIOR, Chefe da Seção de Controle e Sr. OLAVO NYLANDER BRITO, Chefe do Departamento Financeiro da CDP, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas referentes a Carta Convite n. 11/73, para Reconstrução da Plataforma em Concreto Simples, localizada entre a fachada norte do Armazem 6-A e o prédio onde está instalado o Departamento de Segurança. Compareceram e apresentaram propostas os empreiteiros, conforme abaixo se discriminam:

Empreiteiros	Valores Cr\$	Prazo
Raimundo Nonato de Oliveira Santos ...	36.297,76	40 dias
Lucival Raimundo de Montalvão Guedes	37.944,70	60 dias
Bento da Silveira Matos	33.879,00	60 dias
Edivaldo Rodrigues	38.285,10	50 dias

Após estudo detalhado das propostas a Comissão julga vencedor da presente licitação o Empreiteiro BENTO DA SILVEIRA MATOS que apresentou o menor preço global — Cr\$ 33.879,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros) e o prazo de 60 dias para execução dos serviços. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 19 de julho de 1973. aa) HELGA FERREIRA MONTEIRO — MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA — EMANUEL CRISPIM DIAS JUNIOR e OLAVO NYLANDER BRITO.

(Ext. — Reg. n. 2.831 — Dia 2.08.1973)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.022 — 25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de vinte dias virem, ou dele, por qualquer outro modo tenha conhecimento, que no dia Vinte (20) do mês de agosto próximo, às Onze horas e trinta minutos (11:30 hrs.), no Palácio da Justiça, 3.º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências do titular acima, irá à público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por JACI TAVARES DA COSTA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, contra MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE DO BRASIL LTDA., estabelecida nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO, sito à Estrada do Coqueiro, coletado sob os ns. 336 e 338, medindo trinta metros de frente por setenta metros de fundos (30,00mts x 70,00mts), ou o que realmente contiver e for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, contendo dois prédios, com as seguintes características: CONSTRUÇÃO coletada sob o n. 336: casa térrea, de tabique e madeira, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por duas portas e duas janelas, contendo no seu interior as seguintes dependências: sala, corredor de passagem, três quartos, varanda, copa-cozinha, com piso cimentado e chão batido, sem furo, sanitário externo de madeira e telhas de barro comum. CONSTRUÇÃO coletada sob o n. 338: salão comercial, térreo, de alvenaria, coberto de telhas de barro comum, piso cimentado, servido de frente por três portas, aos fundos há pequena barraca de madeira, coberta de telhas de barro comum. Avaliado o terreno e as benfeitorias, em Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros);

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste

Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de julho de 1973. — Eu, João Afonso de Souza Monarcha, Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

(T. n. 19.935. — Reg. n. 2919. — Dia 2.8.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Helenauro Gesteira de Oliveira e Tania Maria Oliveira Santos, ele filho de Grimaldo Estrela de Oliveira e Carmelita Gesteira de Oliveira, ela filha de Felismina Amorim Oliveira, solt; — Valdir Freitas Pereira e Sonia Maria Correa de Souza, ele filho de Francisco Alves Pereira e Joana Freitas Pereira, ela filha de Maria Izabel Correa, solt; — José Claudionor Mendes e Inamar Quadros Ferreira, ele filho de Maurilo da Rocha Mendes e Rosa da Silva Mendes, ela filha de Raimundo Nonato Ferreira Filho e Ana Quadros Ferreira, solt; — Fernando Brasil do Couto e Sandra Orenge, ele filho de Veríssimo Dias do Couto e Neuza Tavares Brasil, ela filha de José Orenge e Belizia Abitbel Orenge, solt; — Carlos Teles de Barros e Maria José Souza da Silva, ele filho de David Ferreira de Barros e Cristina Constantina Teles de Barros, ela filha de Lindolfo Gonçalves da Silva e Ester Souza da Silva, solt; — Armando Luiz de Souza Oliveira e Diana Maria Pontes de Andrade, ele filho de Armando dos Santos Oliveira e Hilda de Souza Oliveira, ela filha de Paulo Teixeira de Andrade e Graciema Pontes de Andrade, solt; — Luiz Olavo Castro Rosário e Maria das Graças de Melo Faro, ele filho de João Pedro Monteiro do Rosário e Celina Castro do Rosário, ela filha de Manoel da Silva Faro e Maria do Rosário Melo Faro, solt; — Abraão Franco do Rosário e Natalina Palheta Fernandes, ele filho de Alcibiades Ferreira do Rosário e Ana Franco, ela filha de Raimundo do Espírito Santo Palheta Fernandes, solt; — José Andrade de Matos e Maria de Lourdes da Conceição, ele filho de Argemiro Antonio de Matos e Maria Andrade de Matos, ela filha de Frederico da Conceição e Adalgisa Paraiense da Conceição, solt; — Otoniel Cristovão Chagas Pereira e Benedita Tavares de Melo, ele filho de João Fenino Pereira e Adair Chagas Pereira, ela filha de Benedito Miranda de Melo e Judite Andrade Tavares, solt; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 31 de julho de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19.935. — Reg. n. 2916. — Dia 2.8.73)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA
1a. Região — Estação do Pará
BOMFIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 134/73

Expediente do dia 25.07.73
Juiz Federal e Diretor do
Fóro:

Dr. José Anselmo de Fi-
gueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:
Dr. Aristides Porto de
Medeiros
Diretor da Secretaria:
Dr. José Amaral Barros
SERVICO DE

DISTRIBUIÇÃO:

Assessoria Jurídica Federal: Zul-
mira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da
Primeira Instância em audi-
ência realizada às 11,00 h.
do dia 25.07.73.

III — EXECUTIVOS
FISCAIS:

N. 5600, Exequente, União
Federal.

Executado, Silvia Corrêa
Pereira.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 5601, Exequente União
Federal.

Executado, Silvia Corrêa
Pereira.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5602, Exequente, União
Federal.

Executado, Antonio Moa-
cir Porpino (Construção
Civil).

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 5603, Exequente, União
Federal.

Executada, Autoviária Pa-
raense Turismo e Frezes
Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5604, Exequente, União
Federal.

Executado, Raimundo No-
nato da Costa.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 5605, Exequente, União
Federal.

Executado, J. F. Siqueira.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5606, Exequente, União
Federal.

Executada, Clínica Dentá-
ria do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 5607, Exequente, União
Federal.

Executada, Clínica Dentá-
ria do Pará.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

IV — AÇÕES EXECUTIVAS:
N. 5608, Exequente Caixa
Econômica Federal.

Executados, Antonio Hor-
mino Contente Barra e He-
lana Mesquita dos Santos
Barra.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5609, Exequente, Caixa
Econômica Federal.

Executadas, Maria da Con-
ceição Palma.

Ao: MM. Juiz Federal.

VI — FEITOS NÃO CON-
TENCIOSOS:

N. 5610, Requerente, Sa-
toshi Nakano.

Ao: MM. Juiz Federal

N. 5611, Depoente, Exmo.
Sr. Dr. Juiz Fed. da Segao
Judiciária do Estado do
Amazonas.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

VII — AÇÕES CRIMINAIS:
N. 5612, Autora, a Justiça
Pública.

Réus, Enéas dos Prazeres
e outros.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5613, Autora, a Justiça
Pública.

Réus, Henrique Brito dos
Santos e outros.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5614, Autora, a Justiça
Pública.

Réus, Manoel de Mendon-
ça Cavalcante.

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E DI-
RETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e
Petições

Petição de: Deusdete dos
Santos Sacramento, Jairo

Quintiliano da Silva, Paulo

Roberto da Costa Chagas e

Deusalina da Silva Chagas

Assunto: Solicitam Certi-
dão Negativa.

Despacho: Certifique-se o
que constar, pagas as custas

pelos Suples. A Secretaria

Belém, Pa, em 25.07.73. (a)

A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fóro.

GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios
e Petições

Of. n. 149/973, DEPMCA da
Secretaria de Estado de Se-
gurança Pública (Delegado

Benício Mergulhão).

Assunto: Vem informar
que o NIM "Itapuca" perma-
neceu durante sua estada

em Belém, em frente a
ponte de Icoaraci.

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pa, em 25.07.73

(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Of. n. 044/JUST-73 do Mi-
nistério da Aeronáutica

(Paulo Roberto Coutinho
Carmenina, Cel. Av.).

Assunto: Solicita informa-
ção sobre a decisão da 3a

Turma do Egrégio Trib. Fe-
deral de Recursos que re-
fuziu a pena imposta ao mi-
litar Jael Viana.

Despacho: 1º) Informe o
Sr. Dr. Diretor da Secreta-
ria. Belém, Pa, em 25.07.73

(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Petição de Osmar de Sou-
za Forte (Adv. Dr. Ruy Ba-
rata).

Assunto: Vem apresentar
defesa prévia.

Despacho: Junte-se aos
autos. Belém, Pa, em 25.07.73.

(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Despachos em
PROCESSOS

N. 5598 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Moreira
da Silva, Paulo X. de Luna,
Raimundo N. Barata, Regi-
naldo M. da Silva, Inacio

P. da Silva, Tomé R. da
Silva, Armando N. de Sou-
za e Raimundo Rosa Rodri-
gues.

Despacho: 1. Junte-se dois
ofícios por mim já despacha-
dos. 2. Conclusos. Be-
lém, Pa, em 25.07.73. (a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5629 — Protesto For-
mado a bordo do navio-mo-
tor "Altair" da Linhas Bra-
sileiras de Nav. Ltda.

Requerente: Pedro Ferrei-
ra da Cunha Netto (coman-
dante) (Adv. Dr. Aláudio C.
Ferreira).

Despacho: Diga o autor
quais os interessados cu a
notificação requer à f. 2-3.

Belém, Pa, em 25.07.73. (a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 22 — Pedido de Pro-
vidências.

Requerente: Luiz Camarão
Pimenta.

Requerido: Mauro Rodri-
gues Nogueira.

Despacho: Esclareça me-
lhor o Suple. os pedidos de
f. e f. Belém, Pa, em 25.07.73.

(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

N. 5583 — Naturalização.
Naturalizando: Yoshikatsu
Nobushige.

Despacho: Designe o Sr.
Dr. Diretor da Secretaria
dia e hora desimpedidos pa-
ra entrega do certificado de
naturalização à parte inte-
ressada, que deverá ser no-
tificada para o respectivo
ato solene. Belém, Pa, em
25.07.73. (a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 5586 — Naturalização.
Naturalizando: Yurikatsu
Nobushige.

Despacho: Idêntico ao
acima.

N. 5522 — Ação de Exe-
cução de Sentença.

Requerente: Hélio de Amo-
rim Silva e outros. (Adv.
Dr. R. Costa).

Requerida: a União Fede-
ral (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Feitos os reco-
nhecimentos devidos, conclu-
sos. Belém, Pa, em 25.07.73

(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

N. 5590 — Justificação
Requerente: Odorico de
Castro Dias (Av. Dr. Laér-
cio Franco).

Despacho: 1. Citem-se. 2
Designo o dia 31 do mês de
agosto vindouro, único de-
simpedido, às 11,00 horas
para a justificação dos fa-

tos alegados à f. 2, observa-
das as formalidades legais.
Belém, Pa, em 25.07.73. (a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5284 — Executivo
Fiscal.

Exeqte.: Instit. Nac. de
Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Francisco L. No-
gueira).

Excedo.: J. I. Pereira.
Filho.

Despacho: Feitos os reco-
nhecimentos devidos, conclu-
sos. Belém, Pa, em 25.07.73.

(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

N. 5231 — Executivo
Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de
Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Excedido: F. L. Souza &
Cia.

Despacho: Digam o exe-
cutado e o Dr. Procurador
Regional da República. Be-
lém, Pa, em 25.07.73. (a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5222 — Executivo
Fiscal.

Exeqte.: Sup. do Desen-
volvimento da Amazônia —
SUDAM (Adv. Dr. Antonio
Brito).

Excedo.: Cia. Nacional de
Pesca — PESCOMAR.

Despacho: Voltem os autos
com vista ao dr. Procurador
Regional da República para
emitir parecer. Belém, Pa,
em 25.07.73. (a) A. Santiago
— Juiz Federal.

N. 5028 — Mandado de
Segurança.

Impetrante: Raimundo
Studito Neves Oliveira Pi-
mentel, Vandete Guimarães
de Oliveira e Ito Sumio
(Adv. Dr. Moura Palha).

Impetrado: Reitor da
UFPA.

Despacho: A Secretaria
para informar. Belém, Pa,
em 25.07.73. (a) A. Santia-
go — Juiz Federal.

N. 4551 — Ação Penal
(Peculato).

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Francisco José Ro-
drigues Chaves e Alcebíades
José Pinheiro.

Despacho: Aguarde-se a
audiência, já designada à f.
180, permanecendo o Dr. An-
tonio Leite da Silva como
defensor do acusado Alce-
bíades José Pinheiro. Be-
lém, Pa, em 25.07.73. (a) A.
Santiago — Juiz Federal.

N. 4745 — Ação Criminal
(Peculato).

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Francisco Gomes de
Andrade Lima e Edmundo
Carvalho de Fernandes Go-
mes.

Despacho: Cumpra-se a
parte final do despacho pro-
ferido à f. 609. Belém, Pa,

25.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA
N. 5342 — Cíveis de Desapropriação.

Autor: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

Réu: Jorge Mutran.

Sentença: Vistos, etc. 1. Nada a sanear. 2. Homologar, por sentença, o acordo de f., relativamente ao preço oferecido, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. 3. Designo o dia 05 do mês de dezembro vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa, em 25.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de José Maria Cardoso (Adv.).

Assunto: Vem requerer seja tornado sem efeito o expediente anterior, requerendo "data vênica" a devolução do prazo para as razões finais pelo que o postulante se compromete a assim proceder dentro do mais breve possível.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1310/73 do Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Assunto: Esclarece que os servidores José A. Barroso e Heber da Matta Rezende Cals estão devidamente identificados para prestarem depoimentos, como testemunhas, em autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Lourival S. Barata.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1089/73-CRP(SR)DPF/PA do Sup. Regional do D.P.F. PA.

Assunto: Encaminha xerocópia do Of. n. 252/73-PI-SR/DPF/PA.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. sin de Emanoel do Nascimento Batalha.

Assunto: Remete a fotocópia do atestado de óbito do Sr. Waldemar Gonçalves de Castro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 3663/73-INTUSAP do Substituto do Diretor do INI (Joaquim Mendes de Vasconcellos Filho)

Assunto: Encaminha a folha de antecedentes penais de Ibrahim Haddad.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 264/73 da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Hércules José da Silva).

Assunto: Comunica que deixa de ser apresentado o acusado, 3º SGT PM, Lourival Sebastião Barata, em virtude do mesmo não se encontrar à disposição daquela Delegacia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: João José Aguiar Carvalho.

Assunto: Vem dizer que se abstém, nesta ocasião, de oferecer alegações preliminares.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 0407/73 — Carta Precatória.

Deprecante: Juiz Fed. Substituto no Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Fed. no Estado do Amazonas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHO EM PROCESSO
N. 5230 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Executada: F. L. de Souza & Cia.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 25.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2920 — Dia 29.07.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 135/73

Expediente do dia 26.07.73

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Peticões de: Inocêncio Oliveira Neto, José Pedro de Oliveira Filho, José Soares SIA Equipamentos Científicos e Econdel — Execução de Construções e Decorações Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 245/73-SR/PA do Dr. Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues — Autoridade Processante.

Assunto: Prisão em flagrante (comunica).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DFJ/DN/IN/Proc. n. 8.708/73 do Departamento Federal de Justiça (Ruy Machado de Lima).

Assunto: Encaminha certificado de naturalização de Satoshi Nakano.

Despacho: Idêntico ao acima.

Peticões que a União Federal move contra os seguintes: Silvia Corrêa Pereira, Antonio Moacir Porpino, Raimundo Nonato da Costa e Clínica Dentária do Pará.

Assunto: Executivo Fiscal.

Despacho: A Cite-se. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição que a Caixa Econômica Federal do Pará move contra Maria da Conceição Palma.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. sin do Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Penal.

Assunto: Remessa de processo.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Manoel Reis Ferreira.

Assunto: Pede e requer se lhe permita ausentar-se desta cidade, pelo prazo de 15 dias.

Despacho: N. A. Indeferido, em virtude da necessidade da presença do Supte. no distrito da culpa. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Pedro Alves dos Santos (Adv. Dr. Reis Ferreira).

Assunto: Pede se digno mandar ouvir a Polícia Federal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1117/73-SUP/SR/DPF/PA do Sup. Regional do D.P.F. PA (Antonio Calvis Moreira).

Assunto: Apresenta o agente auxiliar de Polícia Federal, José Mariano Machado Sobrinho.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Maria Santa Brígida de Souza (Adv. Dr. Ruy Barata).

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. que se digno mandar oficial à Polícia Federal, neste Estado, ordenando o cancelamento de sua ficha policial.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Sossange Souza.

Assunto: Ref. Proc. n. 1865.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer que se digno V. Exa. de admitir a anexação aos autos indicados do laudo do perito indicado pela autora.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 22/73 do Juiz de Direito da Comarca de Gurupá (Pedro Paulo Martins).

Assunto: Acusa recebimento do of. n. 565/JFS, de 06.04.73.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição do Procurador Regional da República Substituto (Carlos Alton Peixoto).

Assunto: Vem denunciar os seguintes: Manoel de Mendonça Cavalcante, Urbano Corrêa do Monte e Ronaldo Raimundo da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Procurador Regional da República Substituto (Carlos Alton Peixoto).

Assunto: Vem denunciar Enéas dos Prazeres, Antonio Gonzalez Rodrigues e Wilson dos Santos Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Carlos A. Peixoto).

Assunto: Move executivo fiscal contra Silvia Corrêa Pereira, Autoviária Paraense Turismo e Fretes Ltda. J. F. Siqueira e Clínica Dentária do Pará.

Despacho: A. Cite-se. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição que a Caixa Econômica Federal move contra Antonio Ferreira Corrente Barra e sua mulher Heliana Messias dos Santos Barra.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória.

Deprecante: Ariosto de Paes Rocha — Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pa, em 26.07.73.

(a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Sossange Souza.

Assunto: Ref. Proc. n. 1865.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer que se digno V. Exa. de admitir a anexação aos autos indicados do laudo do perito indicado pela autora.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.07.73. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 22/73 do Juiz de Direito da Comarca de Gurupá (Pedro Paulo Martins).

Assunto: Acusa recebimento do of. n. 565/JFS, de 06.04.73.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição do Procurador Regional da República Substituto (Carlos Alton Peixoto).

Assunto: Vem denunciar os seguintes: Manoel de Mendonça Cavalcante, Urbano Corrêa do Monte e Ronaldo Raimundo da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Procurador Regional da República Substituto (Carlos Alton Peixoto).

Assunto: Vem denunciar Enéas dos Prazeres, Antonio Gonzalez Rodrigues e Wilson dos Santos Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Carlos A. Peixoto).

Assunto: Move executivo fiscal contra Silvia Corrêa Pereira, Autoviária Paraense Turismo e Fretes Ltda. J. F. Siqueira e Clínica Dentária do Pará.

Despacho: A. Cite-se. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição que a Caixa Econômica Federal move contra Antonio Ferreira Corrente Barra e sua mulher Heliana Messias dos Santos Barra.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória.

Deprecante: Ariosto de Paes Rocha — Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS

EM PROCESSOS
N. 5597 — Carta de Ordem
Ordenante: Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos.
Ordenado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, com as nossas homenagens. Belém, 26.07.73.

(a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5481 — Carta Precatória Citatória.

Depte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Jud. do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 26.07.73.

(a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 3621 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5370 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réu: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes.

Despacho: I — Informe a Secretaria se foi atendida a solicitação de fls. 69. II — Cumpra-se o ordenado na segunda parte do item IV do despacho de fls. 64. III — Vista ao representante do Ministério Público para dizer sobre o pedido de fls. 73 (art. 272 do CPP). Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5451 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: Decol — Decoração Engenharia e Com. Ltda.

Despacho: Ao cálculo. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5345 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Autolândia Limitada.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 27710 — Tribunal Federal de Recursos (Apelação Cível).

Apelante: The London As-

surance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).
Apelada: F. Vasconcelos (Adv. Dr. Laércio Franco).
Despacho: Diga a exequente. Belém, 26.07.73. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. — Reg. n. 2921 — Dia 2.8.1973)

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 136/73

Expediente do Dia 27.07.73

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Dilson Santos Oliveira, Jarbas Messias Ferreira da Luz, Friedrich Paul Ferreira da Luz, Horácio Ferreira da Luz e Jader Werner Ferreira da Luz.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Telex NR 70/73 do Procurador da República (José Eduardo Carreira Alvim)

Assunto: Solicita remessa urgente da cópia integral do despacho que decretou a prisão preventiva do acusado Lucivaldo Souza Tavares.

Despacho: N.A. Acusar e atender. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex NR 69/73 do Procurador da República (José Eduardo Carreira Alvim)

Assunto: Solicita remessa urgente da cópia integral do despacho que decretou a prisão preventiva do acusado Timbiribá Ribeiro da Cunha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. Circ. n. GP-660/73 do (Adv. Dr. Arthur Ferreira) Diretor-Presidente da Emp. Execda: A Emp. Breves de Navegação da Amazônia — Industrial S.A.

Assunto: Informa que foi nomeado para o cargo de Diretor Presidente.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer se digne V. Exa. de, ao decretar a procedência da ação, condenar os suplicados ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado da suplicante, recolhidos estes como receita extraordinária.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 27.07.73 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 0413/73 Carta Precatória Deprecante: Juiz Fed. da Seção Jud. do Estado do Pará

Deprecado: Juiz Fed. no Estado do Amazonas

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos
N. 5487 — Mandado de Segurança

Impete: Geraldo Caetano .. Corrêa Sobrinho (Adv. Dr. Octávio Meira)

Impda: Coordenadora Adjunta do I.N.P.S.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 42 verso. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5047 — Ação Ordinária de Indenização

Reqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Reqdo: Samih & José Ltda.

Despacho: A Secretaria. .. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 677 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Jarbas Amorim Cavalcanti Meira)

Execdo: Jarbas Amorim Cavalcanti

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1175 — Cíveis de Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

ma.

ma.

(Adv. Dr. Arthur Ferreira) Execda: A Emp. Breves Industrial S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1875 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

(Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Ré: Breves Industrial S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4065 — Ação Penal (Faltoso e Outras Fraudes)

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco da Fonseca Pereira (Adv. Dr. Heliomar Mattos).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód.

de Proc. Penal. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago

— Juiz Federal.

N. 4868 — Homologação de Opção

Reqte: Henrique de Miranda Sandres Neto

Reqda: Superintendência das Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5520 — Ação de Indenização por Acidente

Reqte: Maria Dulcine Nona

to

Reqda: Emp. de Navegação da Amazônia S.A. — ENASA

Despacho: Já que o titular da Procuradoria da República reassumiu as suas funções, de-se-lhe vista dos autos para ratificar ou não o parecer de f. 42v. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3620 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Américo Ribeiro

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa, em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5291 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Natan Pereira Cardoso e outros.

- Despacho:** Citem-se. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 5596 — Ação Penal. Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira). Réus: Raimundo Moreira da Silva, Paulo Xavier de Lima, Raimundo Nascimento Barata, Reginaldo Monteiro da Silva, Inácio Pereira da Silva, Tomé Rodrigues da Silva, Armando Nahum de Souza e Raimundo Rosa Rodrigues.
- Despacho:** Designo o próximo dia 06 de agosto, às 9,00 horas, para a tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia de f., as quais deverão ser regularmente notificadas, ciente o representante do Ministério Público, bem como o advogado dos acusados, os quais deverão ser requisitados para o respectivo ato. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4552 — Ação Criminal (Contrabando). Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira). Réus: Fernando Bayma, Giestas e outros.
- Despacho:** Junte-se uma petição por mim já despachada. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 5191 — Executivo Fiscal. Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Execdo: Café King Ltda.
- Despacho:** Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3613 — Executivo Fiscal. Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Execda: Amazônica Florestal Limitada.
- Despacho:** Ao cálculo. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 2541 — Executivo Fiscal. Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Execda: Breves Industrial S.A. (Adv. Dr. Helio Matos).
- Despacho:** A avaliação. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 5287 — Ação Executiva. Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). Execdos: Octávio Seixas Simões e outros.
- Despachos:** Citem-se. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4646 — Ação Executiva. Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). Execdos: José Maria da Motta Guerra Chermont, Violeta da Motta Guerra Chermont e Flávio de Carvalho Maroja.
- Despacho:** Arquite-se. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3571 — Ação Executiva. Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Execdo: Antônio Moacyr Porpino.
- Despacho:** Em dilação probatória no tríduo legal. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 5307 — Executivo Fiscal. Exqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza). Execdo: Otávio Augusto Neiva.
- Despacho:** Defiro o requerimento retró. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 2862 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Instaurado contra: Otávio Pericles de Castro Miranda e Samuel Monteiro. Autora: A Justiça Pública. **Despacho:** Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 5330 — Carta Precatória Citatória. Dpte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. do Estado do Amazonas. Dpdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Jud. do Estado do Pará.
- Despacho:** Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.
- Despachos em Offícios e Petições**
- Of. n. DRF-SIJ N. 474/73 do Delegado da Receita Federal em Belém.
- Assunto:** Informação (prestada) com referência as mercadorias constantes do Of. DRF-SIJ n. 302/73.
- Despacho:** N.A. Conclusos.
- Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Of. n. 12-000/105 do Inst. Nacional de Previdência Social (Palmério Vasconcelos). **Assunto:** Informa ter cientificado os funcionários daquela Superintendência, para comparecerem a esta Justiça no dia e hora fixados no Ofício 1197/JFS, de 10.07.73.
- Despacho:** Junte-se aos autos. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Of. n. 1073/73-SUP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.
- Assunto:** Informa que foi instaurado em 04.06.73 o Inq. Policial que tomou o n. 24/73.
- Despacho:** Ciente. Arquite-se. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Petição de: Miguel Brasil Cunha.
- Assunto:** Requer a V. Exa. se digne determinar a juntada da procuração que lhe foi outorgada por seu constituinte e pede deferimento da petição.
- Despacho:** Junte-se aos autos. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- Despachos em Processos**
- N. 4715 — Reclamação Trabalhista. Reclamante: Jurandir Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Wilson Souza). Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
- Despacho:** Renovem-se as diligências para o dia 27 de setembro próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 27.07.73. a) A. Santiago — Juiz Federal Substituto. N. 4743 — Reclamação Trabalhista. Recte: João Arroyo (Adv. Dr. Odemar Kato). Recda: U.F. Pa. (Adv. Dr. Armando Gonçalves).
- Despacho:** Vista ao Recorrido para contra-arrazoar o recurso ordinário, querendo, no prazo legal. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 4216 — Executivo Fiscal. Exqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Júlio Alencar).
- Execdo: Imago S.A.
- Despacho:** Entregue-se a Executada o saldo que tem em seu favor. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 5388 — Executivo Fiscal. Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Execda: Soc. Construtora Franco Brasileira Ltda.
- Despacho:** Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 5205 — Executivo Fiscal. Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira). Execdo: Serviço Médico Hospitalar Ltda.
- Despacho:** Diga a Exequente. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- Sentenças Proferidas**
- N. 4839 — Executivo Fiscal. Exqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza). Execdo: Antonio Pereira Stqueira (Adv. Dr. Wladimir Pauxis).
- Sentença:** JULGO procedente a presente ação, em parte, e condeno o Executado a pagar os valores das contribuições de junho e julho/71, devidamente corrigidos, sem como juros de mora de 1% ao mês, custas e honorários de advogado, estes na proporção de 20% sobre o montante do débito. Recorro EX-OFFICIO da parte não condenatória (Janeiro a Maio e Agosto/71). EX-VI do disposto no art. 53 do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38; no parágrafo único, inciso III, do art. 822 do Código de Processo Civil; e, no § 1.º do art. 5.º do Decreto-Lei n. 253, de 28.2.67. P.R. I. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 2259 — Ação Trabalhista. Reclamante: José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Helio Matos). Reclamado: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — RODOBRAS (revel). **Sentença:** JULGO procedente a presente ação, e condeno o Reclamado a reintegrar ao Reclamante, ou a pagar-lhe em dinheiro o valor da indenização.

ização em dobro, aviso prévio, gratificação natalina, férias, tudo devidamente corrigido e atualizado, além de juros de mora (art. 883). Bem como honorários de advogados na proporção de 20%, deixando de fazê-lo ... quanto a salários retidos, diferença de salário e salário-família por não haver o Reclamante feito prova de que tais vantagens lhe são devidas. Custas pelo Reclamado pagáveis afinal, por força do prescrito no art. 10., inciso VI, do Decreto-Lei n. 779, de 21.8.69, que implica na derrogação do respectivo critério contido no art. 46 da Lei

n. 5.010, de 30.5.66. Recorrido EX-OFFICIO para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, digo Recursos, EX-VT do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 827 do Código de Processo Civil no § 1.º do art. 5.º do Decreto-Lei n. 253, de 28.2.67; e no art. 10., inciso V, do Decreto-Lei n. 799, de 21.8.69 e ante ao previsto nos arts 110 e 122 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69. P.R. I. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 4975 — Mandado de Segurança

Impte: João Martins de Oliveira Filho (Adv. Dr. Christovam Gonçalves)

Impdo: Coordenador do Núcleo de Pagamento do Ministério da Saúde em Belém Pará

Sentença: Denego o MANUSCRIPTO por não se apresentar o direito invocado pelo Impetrante com as características de liquidez e certeza. Custas EX-LEGE. P.R. I. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5046 — Ação Ordinária de Ressarcimento Autor: Loyd Atlântico S/A

de Seguros (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Ré: Emp. de Navegação da Amazônia S.A. — ENASA .. (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Sentença: JULGO improcedente a presente ação intentada contra a embarcadora, e condeno a A. ao pagamento das custas e honorários de advogado, estes arbitrados na proporção de 20% sobre o valor da causa. P.R. I. Belém, 27.07.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. — n. 2922 — Dia: 2.8.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO

Prazo de vinte (20) dias pelo presente EDITAL, fica citado Domingos Coelho de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 hrs.) em garantia a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 21,56 (vinte e um cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente às custas de execução do processo n. 5a. JCJ — 537/72, em que é reclamado executado, sendo exequente Fazenda Nacional, nos termos do despacho proferido no citado processo, no dia 20 de julho de 1973.

Notifique-se o reclamado por edital, prazo de vinte dias para os fins do V. Provimento n. 56/73. a) Reinaldo T. Fernandes, Juiz do Trabalho Substituto.

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo determinado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida o que se cumpra, na forma da lei. — Belém, 26 de julho de 1973. Eu, José Alexandre de Melo Jr., Auxiliar Judiciário PJ6, datilografado. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da
5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2453)

EDITAL DE PRAÇA, COM
PRAZO DE 20 DIAS
O Dr. Juiz do Trabalho,
Presidente da 5a. JCJ de Belém,
FAZ SABER a todos quan-

tos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de setembro de 1973, às 16 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I. n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por João Alves de Oliveira, contra V. I. P., Processo n. 393/72, bens esse encontrados à Rod. Artur Bernardes, quilômetro 16 e que são os seguintes:

Uma caldeira marca "ATA" tipo II, modelo 3-4, n. 2425, ano de fabricação 1971, acompanhada de quatro (4) motores marca "ARNO", no estado. Valor atribuído, Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que ser publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1973. Eu, José Alexandre de Melo Jr., datilografado. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes

no exercício da Presidência da
5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2453)

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8a. REGIÃO
N. 46/73

Em cumprimento ao artigo
149 e seu parágrafo único do
Regimento Interno deste Tribunal,
Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber
que nos autos do Proc. Trb.

RP 34/73, relativo ao Precatório (R. Juiz. Trb. 06/73, oriundo da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Proc. 6a. JCJ 144/73, em que são partes: Paulo Barbosa da Silva, reclamante exequente e Agência Municipal de Mosquito e Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Belém, reclamados executados, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, resolveu o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.
II — Cancele-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência, a importância de Cr\$ 512,80 (quinhentos e doze cruzeiros e oito centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento d. Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de julho de 1973
José ... da Silva

Juiz Vice-Presidente

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 30 de julho de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Juiz Substituto
(G. — Reg. n. 2455)

RESOLUÇÃO N. 820/72
PROCESSO TRT P-593/73

Exmo. Sr. Dr. Aníbal
Marçal Macedo Rodrigues,
Juiz Presidente da Junta de
Conciliação e Julgamento de

Rio Branco, solicita autorização para aquela Junta funcionar em expediente matutino. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Proc. n. TRT P-593/73;
Considerando o que consta o artigo 199, § 2º, do Regimento Interno;

RESOLVE:
Unanimemente, autorizar o funcionamento matutino da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, das 07 às 13 horas.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 22 de junho de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Silvia Batista de Castro
Menezes

Juiza Togada

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 2018)

RESOLUÇÃO N. 821/72
PROCESSO TRT P-594/73

O Exmo. Sr. Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, solicita autorização para aquela Junta funcionar em expediente matutino.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta

do Proc. n. TRT P-594/73;
Considerando o que consta do art. 199, § 2o., do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Unanimemente, autorizar o funcionamento matutino da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, de 07 às 13 horas.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 22 de junho de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente

Sulica Batista de Castro
Menezes

Juiza Togada

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 2018)

RESOLUÇÃO N. 826/73**PROCESSO TRT P-567/73**

Barnabé Rabelo Oeiras, Avaliador PJ-7, do Serviço Judiciário deste TRT, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

Concede-se aumento de dez por cento (10%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a funcionário da Justiça do Trabalho, que completou dois quinquênios de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Barnabé Rabelo Oeiras, Avaliador PJ-7, lotado e com exercício no Serviço Judiciário deste TRT, requereu, através do Processo TRT P-567/73, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo da Secretaria do Tribunal informou haver o interessado completado a 6 de junho corrente o 2º quinquênio de efetivo exercício, na forma do disposto no art. 10 da Lei 4.345/64, pelo que faz jus, a partir de 7 seguinte, ao aumento de 10% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional prevista no art. 145, item XI, da Lei n. 1.711/52, nos termos das Resoluções ns. 6/57 e 16/58, de 08.07.57 e 05.12.58, respectivamente.

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a Barnabé Rabelo Oeiras, Avaliador PJ-7, do Serviço Judiciário deste TRT, aumento de dez por cento (10%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, devido ao 2o. quin-

quênio de efetivo exercício, completado a 6 de junho corrente, a lhe ser pago a partir de 7 seguinte.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 15 de junho de 1973.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exerc.

da Presidência

Sulica Batista de Castro

Menezes

Juiza Togada

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 2293)

RESOLUÇÃO n. 829/73**PROC. TRT P-566/73**

Ana Ermita dos Santos Carvalho, Auxiliar Judiciário PJ-9, deste TRT, requer averbação de tempo de serviço, para os devidos efeitos.

Tempo de serviço prestado a Autarquia da União, é computável para todos os efeitos, satisfeitas as exigências legais.

Concedem-se 20% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, a funcionário da Justiça do Trabalho que completou o primeiro quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Ana Ermita dos Santos Carvalho, Auxiliar Judiciário PJ-9, deste TRT, requereu, conforme Processo TRT P-566/73, averbação de tempo de serviço, para os devidos fins;

CONSIDERANDO que a requerente tomou posse nesta Justiça a 21 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que na certidão passada pelo INPS Superintendência Regional do Pará constam 3.113 dias de efetivo exercício, 175 dias de licença para tratamento de saúde, 49 dias de licença para tratamento de pessoa da família;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 102 § 3º da Constituição do Brasil e o art. 80, itens I e VIII da Lei número 1.711/52, são válidos para os

efeitos de aposentadoria e disponibilidade 3.288 dias;

CONSIDERANDO que para efeito de gratificação adicional, são válidos somente os 3.113 dias de efetivo exercício, de conformidade com as disposições dos artigos 5º e 7º item I do Decreto 31.922/52, que regulamentou a mencionada gratificação, de que trata o art. 145, item XI da Lei 1.711/52;

CONSIDERANDO as Resoluções números 6/57 e 16/58, de 8.7.57 e 5.12.58, respectivamente, do E. TRT, pelas quais cabem à requerente o aumento de 20% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, devido ao 1º quinquênio de efetivo exercício, completado a primeiro de maio de 1969, a lhe ser pago a partir de 8 de junho de 1973, data do protocolo da petição inicial, tendo em vista a Portaria n. 8, de 22.2.65, baixada de conformidade com a Resolução n. 193, de 16.12.64;

CONSIDERANDO que para fins de licença especial, são igualmente computáveis os 3.113 dias, nos termos do art. 252 da Lei n. 1.711/52, Lei n. 1.278/50 e do Decreto n. 33.204/55,

RESOLVE, unanimemente, a) Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Ana Ermita dos Santos Carvalho, Auxiliar Judiciário PJ-9, deste TRT, 3.288 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade; destes, 3.113 para efeito de gratificação adicional e de licença especial; Conceder 20% de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional devido ao 1º quinquênio, a ser pago a partir de 8.6.73, data do protocolo da petição inicial.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 22 de junho de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA

COSTA — Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Sulica Batista de Castro Me-

nezes

Juiza Togada

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. / Reg. n. 2115)

RESOLUÇÃO n. 833/73**PROC. TRT P-618/73**

ESTABELECE os mesmos quantitativos das gratificações e remunerações arbitradas pela Resolução 658/72 aos componentes das Comissões de Concursos realizados este ano, em realização, ou a realizar por esta Justiça.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-618/73;

CONSIDERANDO a existência de dotações próprias, no Orçamento deste exercício, da Justiça do Trabalho da Oitava Região,

RESOLVE estabelecer os mesmos quantitativos das gratificações e remunerações arbitradas pela Resolução n. 658/72 aos componentes das Comissões de Concursos realizados este ano, em realização, ou a realizar por esta Justiça.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 29 de junho de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA

COSTA — Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Sulica Batista de Castro Me-

nezes

Juiza Togada

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 2.293)

RESOLUÇÃO n. 834/73**PROC. TRT P-618/73**

AUTORIZA pagamento de gratificação a Presidentes do Concurso C-54.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta da Resolução 833/73,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo número TRT P-618/73,

RESOLVE autorizar o paga-

mento da gratificação devida a Presidentes do Concurso C-54, Exmos. Srs. Juizes Drs. Lygia Simão Luiz Oliveira e José Cláudio Monteiro de Brito, de acordo com a informação do Serviço Administrativo.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 4 de julho de 1973.

JOSE MARQUES SOARES DA SILVA — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência Semiramis Arnaud Ferreira Juíza Convocada
Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Juiz Convocado
Platão Barros

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Luiz Alberto de Souza Matos
Suplente de Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 2.293)

RESOLUÇÃO n. 842/73
PROC. TRT P-426/73

ESTENDE ao pessoal regido pela C.L.T. as férias compensatórias de que trata a Resolução n. 819/73.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-426/73,

RESOLVE, unanimemente, entender as férias compensatórias de que trata a Resolução n. 819/73 ao pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em exercício neste Tribunal Regional do Trabalho.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, em 9 de julho de 1973.

JOSE MARQUES SOARES DA SILVA — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência Semiramis Arnaud Ferreira Juíza Convocada
Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada
Platão Barros
Juiz Convocado
Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Luiz Alberto de Souza Matos
Suplente de Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 2.304)

PORTARIA N. 272 DE 11 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 271, desta data,

R E S O L V E:

Manter até 13 de julho corrente, os efeitos de que trata a Portaria 240, que designou a Chefe da Seção Financeira, símbolo PJ-3, Margarida Maria da Silva Toutonge, para substituir o Diretor do Serviço Administrativo do Tribunal, Dr. Djalma Lobato Muller, durante o seu afastamento.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2282)

PORTARIA N. 273 DE 11 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 272, desta data,

R E S O L V E:

Manter até 13 de julho corrente, os efeitos de que trata a Portaria 241, que designou a Oficial de Administração, nível 16-C, Maria Elydia de Macêdo Moraes, para substituir a Chefe da Seção Financeira do Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2282)

PORTARIA N. 274 DE 16 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-644/73,

R E S O L V E:

Designar o Diretor do Serviço Administrativo da Secretaria deste Tribunal Regional, Djalma Lobato Muller, para substituir o Diretor da Secretaria Geral, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, durante as férias regulamentares, de 16 de julho corrente a 14 de agosto próximo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 275 DE 16 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta da Portaria 274, desta data,

R E S O L V E:

Designar a Chefe da Seção Financeira, símbolo PJ-3, Margarida Maria da Silva Toutonge, para substituir o Diretor do Serviço Administrativo do Tribunal, Dr. Djalma Lobato Muller, durante o seu afastamento, no período de 16 de julho corrente a 14 de agosto próximo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 276 DE 16 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta da Portaria 275, desta data,

R E S O L V E:

Designar a Oficial de Administração, nível 16-C, Maria Elydia de Macêdo Moraes, para substituir a Chefe da Seção Financeira do Tribunal, símbolo PJ-3, durante o período de 16 de julho corrente a 14 de agosto próximo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2321)

PORTARIA N. 277 DE 24 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Delegar Competência ao Exmo. Sr. Dr. Donaldo Percy Jafía Y Montenegro, Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no exercício do Fórum Trabalhista daquela cidade, para dar posse, após as formalidades legais, a Maria da Graça Cruz Freire, nomeada, pelo Ato n. 269, de 17 do corrente, Auxiliar de Administração, nível 8-A, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2414)

PORTARIA N. 278 DE 26 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT — P — 722/73,

R E S O L V E:

Fixar o período de 10. de agosto a 10. de outubro do ano corrente de 1973, a fim de que o Guarda Judiciário PJ-12, do Quadro do Pessoal deste Tribunal, Josias Marques da Silva, goze o segundo bimestre da licença especial referente ao decênio 1960/1970, nos termos do artigo 116 da Lei 1.711/52 e na forma das alíneas "b" e "c" do artigo 80. do Decreto n. 38.204, de 3.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 2445)

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios. Preço especial para as Prefeituras dos Municípios do Pará.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial.